

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GSF Nº 722/ 2011

Teresina, 13 de setembro de 2011.

**Dispõe sobre prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira Para estados e Municípios – SIAFEM-PI;

**CONSIDERANDO** o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2011 obedecerão ao disposto nesta portaria.

### DOS PRAZOS

**Art. 2º** Os prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2011 dos órgãos/entidades da Administração Direta, Indireta do Estado do Piauí, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM-PI, são os seguintes:

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dia 23/12/11</b> | Último dia para emissão de <b>Nota de Empenho</b> – NE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Dia 28/12/11</b> | Último dia para <b>pagamento</b> através de Ordem Bancária – OB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Dia 31/12/10</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas inscritas em “Restos a Pagar” com a respectiva disponibilidade de caixa;</li> <li>Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 292420101 – EMPENHOS LIQUIDADOS, que possui como conta-corrente a Nota de Empenho;</li> <li>Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora.</li> <li>Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (NE / NL);</li> </ul> |
| <b>Dia 04/01/12</b> | Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Dia 06/01/12</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>Conciliações Bancárias;</li> <li>Relatórios Mensais de Almoxxarifado e de Movimentação de Bens Móveis;</li> <li>Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;</li> <li>Relação das Notas de Empenhos inscritas em “Restos a Pagar” Não Processados, cujos valores deverão corresponder ao saldo credor da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                          |

### DOS PROCEDIMENTOS

#### DOS “RESTOS A PAGAR”

**Art. 3º** É vedada a inscrição de “Restos a Pagar”, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim.

Parágrafo Único. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas comprometidos a pagar até o final do exercício, ressalvadas nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04/05/2000, quando for o caso. (vide anexo I – Disponibilidade por Fonte de Recurso – Posição em 31.12.2011).

**Art. 4º** As despesas empenhadas e não liquidadas, só poderão ser inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, quando obedecerem aos critérios abaixo e corresponderão ao saldo da conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar Por Emissão):

I - tenham o prazo vigente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor;  
II - contemplem execução de obras públicas e despesas garantidas com recursos de convênios.

**Art. 5º** É obrigatória a anulação de despesas que não estejam sustentadas pelos devidos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

**Art. 6º** As Unidades Setoriais de Contabilidade de cada Órgão/Entidade Estadual deverão promover análise criteriosa dos saldos das despesas empenhadas, confrontando-os com os respectivos processos de despesas.

**Art. 7º.** Cada Unidade Gestora é responsável pelo controle, análise, guarda e pagamento dos respectivos processos inscritos em “Restos a Pagar”, devendo os processos de despesa estar adequadamente formalizados, observando-se em especial:

- I - motivação para realização da despesa (solicitação);
- II - licitação (documentos que comprovem sua realização) /dispensa ou inexigibilidade;
- III - autorização do ordenador da despesa;
- IV - nota de empenho assinada;
- V - documento fiscal - via original /recibo (comprovantes de despesa);
- VI - atestado de que o material/serviço foi entregue ou realizado, e no caso de obras, laudo técnico;
- VII - assinaturas nos documentos (devem ser acompanhadas de identificação);
- VIII - contratos e aditivos, quando for o caso.

**Art. 8º.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas, inexigibilidades e despesas de natureza contínua.

**Art. 9º.** Nos casos de despesa em que seja obrigatória a realização de procedimento licitatório, o processo de despesa deverá conter documentos que comprovem a sua realização.

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade, deverá constar no processo de despesa a justificativa devidamente fundamentada, assinada pela Comissão de Licitação e homologada pelo gestor do órgão, devendo ser comprovada, também, a publicação da justificativa.

**Art. 10.** Para o pagamento de “Restos a Pagar” com recursos da **Fonte 00**, o órgão/entidade solicitará o crédito financeiro à Secretaria da Fazenda, que a seu critério descontará do Custeio programado para o exercício e o repassará dentro das disponibilidades.

**Art. 11.** Os processos de despesas inscritos em “Restos a Pagar” terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, quando serão automaticamente cancelados.

**Art. 12.** O credor, no uso do seu direito, poderá requerer formalmente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua inscrição, o reconhecimento do seu crédito junto ao órgão emissor da Nota de Empenho cancelada, que se autorizado, deverá ser feito à conta de dotação consignada em “Despesas de Exercícios Anteriores” na categoria econômica própria.

**Art. 13.** Prescreve em 05 (cinco) anos, conforme Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, a pretensão de cobrança de débitos relativos a “Restos a Pagar”.

Parágrafo Único. Caso não tenha sido efetuado pagamento dentro do período prescricional (05 anos) e seja comprovada alguma manifestação do credor para cobrança de seus créditos, dentro deste mesmo período, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise da hipótese de interrupção da prescrição e emissão de parecer quanto ao pagamento.

### ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL

**Art. 14.** As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se, para as contas a seguir, os imediatos procedimentos:

- I - as contas deste subgrupo deverão ter seus saldos conciliados com os extratos bancários e com os valores existentes em caixa - banco c/ movimento;
- II - a Conta Única deverá ser conciliada em conjunto com a Setorial Financeira – 900003;
- III - os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao subgrupo 11112.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas “D” e “C” das Unidades Gestoras;
- IV - o somatório da conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS, deverá ser igual ao somatório da conta 11112.00.00 – BANCOS – CONTA MOVIMENTO;
- V - o saldo da conta 11112.01.01 – CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL referente à **Fonte de Recurso 00** será transferido ao término do exercício de 2011, para a Setorial Financeira 900003;
- VI - o saldo da **Fonte de Recurso 12**, referente às transferências efetuadas da Conta “C” para a Conta Única da UG, permanecerá na própria Unidade Gestora.

**Art. 15.** A conciliação das contas bancárias deverá ser feita por cada Unidade Gestora, (vide Anexo II) e os saldos constantes nos extratos das respectivas contas deverão estar iguais às disponibilidades financeiras e aos saldos das contas no SIAFEM em 31 de dezembro de 2011, conforme tabela a seguir:

| BANCO SIAFEM | BANCO FÍSICO (EXTRATO)        |
|--------------|-------------------------------|
| 111120101    | CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL |
| 111129901    | BANCO DO BRASIL               |
| 111129903    | CAIXA ECONÔMICA               |
| 111129923    | BANCO DO NORDESTE             |

### CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - 1.1.2.0.0.00.00

**Art. 16.** As contas representativas deste subgrupo deverão ter saldo devedor, compatíveis com os documentos de escrituração.



Parágrafo Único. As contas do subgrupo 11260.00.00 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS, abaixo relacionadas, devem ter saldo zero no final do exercício financeiro de 2011:

|           |       |                                         |
|-----------|-------|-----------------------------------------|
| 112610000 | ..... | = VALORES PAGOS PELA UG 900003          |
| 112620000 | ..... | = ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPENSAR |
| 112630000 | ..... | = FGTS, FASEF, INSS E IAPF EMPREGADOR   |
| 112640000 | ..... | = DÍVIDA INTERNA E EXTERNA              |
| 112650000 | ..... | = AUMENTO DE CAPITAL                    |
| 112660000 | ..... | = VALORES PAGOS PELA UG 900003          |
| 112670000 | ..... | = VALORES PAGOS PELA UG 900003          |
| 112680000 | ..... | = TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS          |
| 112690000 | ..... | = OUTROS VALORES EM TRÂNSITO            |

## **BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO - 1.1.3.0.0.00.00**

Art. 17. As contas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os correspondentes inventários levantados no final do exercício.

### **ALMOXARIFADO - 1.1.3.1.1.01.00**

Art. 18. Será utilizado o EVENTO 54.0456 – BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o item da Despesa que será identificado na Conta acima especificada pelo subitem correspondente ao material em questão.

### **CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO - 12200.00.00**

Art. 19. Para as contas do subgrupo 12200.00.00 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO, observar o seguinte:

I - as contas do subgrupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo 12213.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - deverão conter os valores relativos ao processo de inscrição em Dívida Ativa, bem como os valores já inscritos;

II - as contas do agrupamento 12230.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS deverão conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados/ajustados até o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A Dívida Ativa compreende, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos;

### **ATIVO PERMANENTE – INVESTIMENTOS - 14000.00.00**

Art. 20. As contas deste grupo deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se com relação aos itens abaixo, os seguintes procedimentos:

I - as contas a seguir indicadas, representativas de Participações Societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa;

II - a conta 14111.00.00 – INTEGRALIZADAS - representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital;

### **IMOBILIZADO – 14200.00.00**

Art. 21. Para as contas do subgrupo 14211.00.00 – BENS IMÓVEIS, a conta 14211.97.00 – BENS IMÓVEIS A ALIENAR - deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores imóveis separados para alienação.

Art. 22. Para as contas do subgrupo 14212.00.00 – BENS MÓVEIS, a conta 14212.94.00 – BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO - somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra Unidade Gestora – UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.

### **DIFERIDO – 14300.00.00**

Art. 23. As contas do subgrupo 14300.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para a formação do resultado de exercícios seguintes.

## **ATIVO COMPENSADO**

### **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA**

Art. 24. As contas dos grupos 19100.00.00 – representativas da execução orçamentária da receita e 29240.00.00 – execução orçamentária da despesa não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.

### **EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 19300.00.00**

Art. 25. As contas do subgrupo 19300.00.00 – de Execução da Programação Financeira deverão ter seus saldos conciliados e ajustados.

Parágrafo Único. A conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSO terá o total da movimentação Orçamentário-Financeira vinculada à Execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar e/ou classificação das receitas e despesas pendentes, se houver.

### **COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS DIVERSAS**

Art. 26. As contas típicas de compensações ativas/passivas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| I - 1.9.9.0.0.00.00   | = 2.9.9.0.0.00.00 |
| II - 1.9.9.1.0.00.00  | = 2.9.9.1.0.00.00 |
| III - 1.9.9.5.0.00.00 | = 2.9.9.5.0.00.00 |
| IV - 1.9.9.6.0.00.00  | = 2.9.9.6.0.00.00 |
| V - 1.9.9.7.0.00.00   | = 2.9.9.7.0.00.00 |
| VI - 1.9.9.9.0.00.00  | = 2.9.9.9.0.00.00 |

Art. 27. As Unidades Gestoras – UG deverão observar a igualdade das equações a que se refere o artigo anterior, tanto no exercício atual, como no exercício seguinte e comunicar à UNIDADE DE CONTABILIDADE – UNICON e a GERÊNCIA DE CONTABILIDADE-GECON da Secretaria de Fazenda eventuais divergências.

Art. 28. As contas-correntes deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização no conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.

Art. 29. Os saldos de Suprimentos de Fundos deverão ser recolhidos até o dia 30 de dezembro à conta “C” do órgão/entidade concedente, devendo o tomador apresentar sua prestação de contas, até o dia 06 de janeiro do exercício seguinte, para fins de baixa de responsabilidade do valor concedido, através do evento 54.0.411.

## **PASSIVO CIRCULANTE**

### **DEPÓSITOS-21100.00.00**

Art. 30. As contas do subgrupo 21100.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 21110.00.00 – representativas de Consignações deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

Art. 31. As contas do subgrupo 21140.00.00 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS, do subgrupo 21141.00.00 – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES E FIANÇAS e do subgrupo 21149.99.00 – OUTROS DEPÓSITOS deverão ter seus saldos analisados e ajustados para que reflitam os valores reais de obrigações dessa natureza.

### **OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - 21200.00.00**

Art. 32. As contas do subgrupo 21200.00.00 – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:

I - a conta 19711.00.00 (Fornecedores e Credores a Pagar Por NE) deverá conter os saldos das despesas processadas, ou seja: despesas empenhadas, liquidadas e não pagas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

II - a conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar – Por Emissão) deverá conter os saldos de Restos a Pagar das despesas não processadas, ou seja: despesas empenhadas e não liquidadas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.02 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

### **PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Art. 33. As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício.

Art. 34. As contas do subgrupo 22210.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados, observando a correlação existente entre contas de contratos.

Art. 35. As contas do agrupamento 22220.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA deverão ter seus saldos conciliados, mantendo correlação entre as contas de contratos externos.

### **PASSIVO COMPENSÁVEL**

Art. 36. As contas deste agrupamento que representem contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no artigo 30 verificando, especialmente, o seguinte:

I - os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 – CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício.

II - o Passivo Compensado, tal qual o Ativo Compensado, deverá receber especial atenção quanto às contas sintéticas cujos saldos devem estar zerados no grupo.

### **RECEITAS A CLASSIFICAR**

Art. 37. As contas do agrupamento 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão ter os saldos devidamente conciliados e classificados nas respectivas contas de receitas, ou estornadas as despesas pertinentes, quando se tratar de reembolso, devendo apresentar saldo “zero” ao final do exercício.

## **PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **BALANÇO FINANCEIRO – (Tipo I)**

Art. 38. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:

5

Nome do Contador  
matricula

**ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO I – PORTARIA GSF Nº 722/2011**

**DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS**  
**POSICÃO EM 31/DEZEMBRO/2011**

1 - O acesso é feito através da transação **>DETAConta**, preenchendo a tela a seguir, que DETALHARÁ a Disponibilidade Financeira por FONTE DE RECURSO de cada U.G. no SIAFEM.

SIAFEM20XX-CONTAB, CONSULTAS, DETACONTA { DETALHA CONTA CONTABIL }  
 \_\_\_\_\_  
 USUARIO:  
 UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA  
 GESTAO : INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO  
 MES/ANO : MÊS 2011  
 CONTA CONTABIL : 1.9.3.2.9.03.00-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE  
 RECURSO  
 CONTA CORRENTE : \_\_\_\_\_  
 OPCAO : 01 1 - DETALHADA 2 - SALDO  
 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

2 – Após o Detalhamento da Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso, da Conta Contábil, efetuar o detalhamento individual por Fonte de Recurso, Conta Corrente.

## 2 – RESTOS A PAGAR

## 2.1 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Processados, toda a Despesa Empenhada, Liquidada e Não Paga, no decorrer do ano de 2011, na **Conta Contábil - 1.9.7.1.1.00.00**, que será transferida automaticamente para **Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.01**

## 2.2 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Considera-se Restos a Pagar Não Processados, toda a Despesa Empenhada e Não Liquidada, no decorrer do ano de 2011, na **Conta Contábil - 2.9.2.4.1.01.01**, que será transferida automaticamente para **Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.02**.

## **ANEXO II**

**PORTARIA GSF N° 722/2011**

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

|                                              |             |
|----------------------------------------------|-------------|
| UNIDADE GESTORA: <i>Nome ou Código da UG</i> |             |
| MÊS/ANO:      mês/2011                       | CONTA Nº:   |
| BANCO:                                       | AGÊNCIA Nº: |

| DISCRIMINAÇÃO         |                                       | BANCO<br>SIAFEM | BANCO<br>FÍSICO<br>(extrato) |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| SALDO DO MÊS ANTERIOR |                                       |                 |                              |
| 1                     | (+) RECEITAS                          |                 |                              |
| 2                     | (+) RENDIMENTOS                       |                 |                              |
| 3                     | (+/-) TRANSFERÊNCIA<br>ENTRE CONTAS   |                 |                              |
| 4                     | (-) DESPESAS (OB's DO<br>MÊS)         |                 |                              |
| 5                     | (+/-) VALORES<br>DEBITADOS/CREDITADOS |                 |                              |
| 6                     | (+) OB's DEVOLVIDAS                   |                 |                              |
| (=)                   | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE             |                 |                              |

- |  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1. | Todos os recursos ingressados no mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | 2. | Total dos rendimentos referentes a aplicações de recursos do mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|  | 3. | Total das transferências entre contas da própria UG ou de contas de UG diferentes, efetuadas no mês.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  | 4. | Total dos pagamentos realizados no mês, na conta em referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | 5. | Quando ocorrer débitos ou créditos na conta em referência, divergente de uma das situações acima referidas, a UG deverá analisar os mesmos, identificar suas origens e fazer a regularização contábil no SIAFEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | 6. | Quando ocorrer devolução de OB, analisar e efetuar o acerto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se o recurso retornou para a conta e a OB está cancelada por NS, a Nota de Empenho – NE está a pagar. Corrigir a inconsistência efetuando o pagamento;</li> <li>• Se o recurso retornou para a conta sem gerar NS no sistema, corrigir a inconsistência através de NL/NS de acerto e efetuar o pagamento;</li> <li>• Se o sistema gera NS e o banco acata o pagamento, corrigir a inconsistência através da BAIXA da Nota de Empenho – NE, através de NL.</li> <li>• Se o sistema gera NS e o órgão emitiu GR de cancelamento da OB, corrigir a inconsistência através de NL.</li> </ul> |

**ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO II**  
**PORTARIA GSF Nº 722/2011**

### CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO SIAFEM COM OS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS

1 – O acesso é feito através da transação >**DETA**CONTA, preenchendo a tela a seguir, para cada conta específica:

SIAFEM20XX-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA { DETALHA CONTA CONTABIL }  
 \_\_\_\_\_ USUARIO:  
 UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA  
 GESTAO : INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO  
 MES/ANO : MÊS 2011  
 CONTA CONTABIL : INFORMAR O CÓDIGO CONTÁBIL DO BANCO ( item 1.1)  
 CONTA CORRENTE : \_\_\_\_\_  
 OPCAO : 01      1 - DETALHADA                  2 - SALDO  
               3 - INVERSAO DE SALDO             4 - SALDO ZERO

## 1.1- CÓDIGO CONTÁBIL / BANCO

| CONTA<br>CONTÁBIL | TIPO DE<br>CONTA | BANCO                             |
|-------------------|------------------|-----------------------------------|
| 1.1.1.1.2.02.01   | CONTA ÚNICA      | Banco do Brasil - BB              |
| 1.1.1.1.2.99.01   | TIPO "D" e "C"   | Banco do Brasil - BB              |
| 1.1.1.1.2.99.03   | TIPO "D"         | Caixa Econômica Federal – CEF     |
| 1.1.1.1.2.99.23   | TIPO "D"         | Banco do Nordeste do Brasil - BNB |

2 – Após o preenchimento da **Conta Contábil do Banco Correspondente**, será DETALHADA todas as contas correntes, com os saldos respectivos, no referido Banco, que devem ser conciliadas individualmente.

3 - Após informar o número da conta a ser conciliada, conforme demonstrado anteriormente, obedecer ao seguinte roteiro:

- **CONFERIR** o saldo anterior à data correspondente, que deverá ser **IGUAL** ao saldo constante no **EXTRATO BANCÁRIO**;
- **CONFERIR** atentamente todos os lançamentos de **Débito** e **Crédito** no SIAFEM, checando os mesmos com os respectivos valores lançados no **Extrato Bancário** e nos respectivos **Processos de Despesas**;
- Detectando alguma inconsistência, **fazer** de imediato as devidas correções, conciliando todas as contas, até o 5º dia útil do mês subsequente;

Obs: A SEFAZ/UNICON coloca-se à disposição, após agendamento prévio, para quaisquer esclarecimentos.

## ANEXO III

PORTARIA GSE N° 722/2011

## DEMONSTRATIVO DAS BAIXAS DE RESTOS A PAGAR DE 2010

UNIDADE GESTORA:

[illegible]





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria GSE/ADM Nº 0193/2011** Teresina (PI), 14 de setembro de 2011

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no exercício das atribuições legais,

Considerando o processo nº 0037712/2011, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz do servidor público dos quadros desta Secretaria da Educação e Cultura;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

## RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar adotando **procedimento sumário**, nos termos do Art. 161, da LC nº 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **Cícero Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional nº 230.998-0, lotado na Unidade Escolar Dr. Noronha Filho em Monsenhor Gil/PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, consistindo no fato de que o referido servidor não comparece para exercer suas atividades laborais desde o dia 01 de fevereiro de 2011, fato que caracteriza a infração disciplinar **abandono de cargo** previsto no **art. 159, da LC nº 13/94**.

II – Constituir, nos termos do Art. 154, I da LC nº 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí, **Ana Cecília Elvas Bohn**, e pela servidora **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **Keila Martins Paz**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação, para a conclusão dos trabalhos.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, 14 de setembro de 2011.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário da Educação e Cultura

**Portaria GSE/ADM Nº 0196/2011** Teresina (PI), 14 de setembro de 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação e ainda, a Portaria Normativa nº 10, de 03 de Setembro de 2008, do Ministério da Educação que delibera sobre a realização da Conferência Nacional de Educação, institui o Fórum Estadual de Educação.

## RESOLVE:

**Art. 1º – CONSTITUIR** Comissão do Fórum Estadual de Educação.

§ 1º - Compete à Comissão do Fórum Estadual de Educação o monitoramento do desenvolvimento da Conferência Estadual de Educação, que terá nas suas bases, estrutural e organizacional nos Fóruns Municipais de Educação para elaboração do Plano Decenal de Educação – 2011-2020.

§ 2º - As Conferências Intermunicipais, de que trata o parágrafo anterior, serão realizadas a partir de outubro de 2011.

**Art. 2º** – Designar para integrar a Comissão do Fórum Estadual de Educação os seguintes membros, a saber:

- I. **José de Ribamar Torres Rodrigues**, para a função de Coordenador Geral, representando a Secretaria Estadual de Educação;
- II. **Maria Noraneide Rodrigues do Nascimento**, para a função de membro titular e **Lolita Moura Cardoso**, para membro suplente, representando a Unidade de Ensino Aprendizagem da SEDUC;
- III. **Silvana Ribeiro Dias Vieira**, para a função de membro titular e **Maria da Cruz Rufino Leal**, para membro suplente, representando a Unidade de Educação Profissional e Tecnológica da SEDUC;
- IV. **Maria do Amparo Santana Menezes**, para a função de membro titular e **Ivana Almeida Lopes Guimarães** para a função de membro suplente, representando a Unidade de Gestão e Inspeção Escolar da SEDUC;
- V. **Marcoelis Pessoa de Carvalho Moura**, para a função de membro titular e **Maria Graciete Pereira Barbosa**, para a função de membro suplente, representando a Gerência de Ensino Médio da SEDUC;
- VI. **Maria do Amparo Santana Menezes**, para a função de membro titular e **Ivana Almeida Lopes Guimarães**, para a função de membro suplente, representando a Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE da SEDUC;
- VII. **Sylvia Suzane Ribeiro Barbosa**, para a função de membro titular e **Marylene Broges de Carvalho**, para a função de membro suplente, representando a Gerência de Inclusão e Diversidade – GID da SEDUC;
- VIII. **Nemone de Sousa Pessoa**, para a função de membro titular e **Leonia Eulália Dantas Luz Costa**, para a função de membro suplente, representando a Superintendência de Ensino da SEDUC;
- IX. **Márcia Raika e Silva Lima**, para membro titular e **Maria das Dores Pereira de Sousa**, para membro suplente, representando a Gerência de Educação Especial da SEDUC;
- X. **Francisca Gilmária Martins de Carvalho**, para a função de membro titular e **Ana Maria da Mata Almeida**, para a função de membro suplente, representando a Unidade de Gestão de Pessoas – UGP da SEDUC;
- XI. **Oscarina Maria da Silva**, para a função de membro titular e **Adalvani Santos Ibiapino de Alencar**, para a função de membro suplente, representando a Unidade de Educação de Jovens e Adultos da SEDUC;
- XII. **Samara Mendes Araújo Silva**, para a função de membro titular e **Maria das Graças Tavares da Silva**, para a função de membro suplente, representando a Superintendência de Ensino Superior da SEDUC;
- XIII. **Antonia Alves de Sousa Araújo**, para a função de membro titular e **José Nilton de Sousa Filho**, para a função de membro suplente, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
- XIV. **Maria Antonia da Silva Costa**, para a função de membro titular e **Joana Eginalva de Araújo Rodrigues**, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PI;
- XV. **Maria Margareth Rodrigues dos Santos**, para a função de membro titular e **Maria Pereira da Silva Xavier**, para a função de membro suplente, representando o Conselho Estadual de Educação – CEE;
- XVI. **Odeni de Jesus da Silva**, para a função de membro titular e **Antonia Eristânia Gonçalves Ferreira**, para a função de membro suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí – SINTE-PI;
- XVII. **Márcio Aurélio Carvalho de Moraes**, para a função de membro titular e **Raimundo Nonato Alves da Silva**, para a função de membro suplente, representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI;
- XVIII. **Martha Lima Chaves**, para a função de membro titular e **Antônia Iraneide Costa**, para a função de membro suplente, representando o Serviço Nacional da Indústria – SENAI/PI;



- XIX. **Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos**, para a função de membro titular e **José de Anchieta dos Santos Filho**, para a função de membro suplente, representando o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT;
- XX. **Antonio Ferreira de Souza Sobrinho**, para a função de membro titular e **Maria Divina Ferreira Lima**, para a função de membro suplente, representando a Universidade Federal do Piauí – UFPI;
- XXI. **Ana Maria Bezerra do Nascimento**, para a função de membro titular e **Ana Célia de Sousa Santos**, para membro suplente, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- XXII. **Antonia Firmina de Oliveira Neta**, para a função de membro titular e **Claudenice Pereira Braz**, para a função de membro suplente, representando a Associação de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas do Piauí – APA/PI;
- XXIII. **Dalton Luis de Moraes Leal**, para a função de membro titular e **Paulo Raimundo Machado Vale**, para a função de membro suplente, representando o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí – SINEPE/PI;
- XXIV. **Francisca Lopes da Silva**, para a função de membro titular e **Maria Karolina dos Santos**, para a função de membro suplente, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional do Piauí – SENAC/PI;
- XXV. **Maria de Fátima Barreto**, para a função de membro titular e **Maria dos Santos Caldas Lopes**, para a função de membro suplente, representando a Associação Piauiense de Municípios – APPM/PI;
- XXVI. **Fábio Henrique Nery**, para a função de membro titular e **Armando de Oliveira e Silva**, para a função de membro suplente, representando a Associação Comercial Piauiense;
- XXVII. **Joselito Verissimo de Oliveira**, para a função de membro titular e **Maria de Jesus Silva**, para a função de membro suplente, representando a Federação Espírita Piauiense – FEPI;
- XXVIII. **Solange Lopes de Azevêdo**, para a função de membro titular e **Aline Moreira Alencar**, para a função de membro suplente, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PI;
- XXIX. **Antonio José da Rocha Oliveira**, para a função de membro titular e **Jusivano Pereira da Silva**, para a função de membro suplente, representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – FETAG/PI;
- XXX. **Célio Luiz Barbosa**, para a função de membro titular e **Eneida Maria Medeiros Lustosa**, para a função de membro suplente, representando o Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Farmacodependentes e Alcoólatras – Fazenda da Paz;
- XXXI. **João Correia da Silva**, para a função de membro titular e **Luane Rodrigues Vasconcelos Borges de Almeida**, para a função de membro suplente, representando o Conselho Estadual do FUNDEB;
- XXXII. **Narjara Machado Benício**, para a função de membro titular representando a 1ª Gerência Regional de Educação;
- XXXIII. **Ivanilde Oliveira de Castro**, para a função de membro titular representando a 18ª Gerência Regional de Educação;
- XXXIV. **Francisco de Moura da Silva**, para a função de membro titular representando a 6ª Gerência Regional de Educação;
- XXXV. **Edjofre Coelho de Oliveira**, para a função de membro titular representando a 12ª Gerência Regional de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de setembro de 2011.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário de Educação e Cultura

OF. 209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 299/ 2011 - GAB

Teresina, 15 setembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Reunião do Conselho de Administração da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional.

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a portaria de nº 285/2011- GAB, que nomeia em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o **Sr. JOÃO BATISTA DE FREITAS NETO** para o cargo Comissionado de ASSISTENTE DE SERVIÇO IV desta EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº. 300/ 2011 - GAB

Teresina, 15 de setembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

**EXONERAR**, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a **Sra. CARLA PITA BAGGIO REZENDE SANTANA**, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico I da EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 1193

PORTARIA Nº. 301/ 2011 - GAB

Teresina, 15 de setembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

**EXONERAR**, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o **Sr. HUGO RICARDO DE SOUSA MOURA**, do cargo Comissionado de Assessor I da EMGERPI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 1196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N.º 333/GAB/2011** Teresina, 15 de setembro de 2011.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância Investigatória de nº 047/GPAD/2010, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor despacho de fls 185/188 de lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 047/GPAD/2010, constante dos autos.

#### RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.465-8, filho de Francisca Gomes da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria praticado ato de violência policial contra o senhor Carlos Augusto dos Santos Barros, fato ocorrido no dia 11.03.10, no município de União-Pi..

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, **Antonio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e **Pablo Rômulo Vieira da Silveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 334/GAB/2011** Teresina, 15 de setembro de 2011.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 337-GDG/11, da lavra do Delegado Geral da Polícia Civil, datado de 16 de março de 2011, pelo qual colaciona ofício nº 162/2011, da lavra do Delegado Titular do 4º DP desta capital, constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Missão Policial, assinado pelo APC Geraldo da C. e S. Netto Cavalcante, constantes dos autos;

#### RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade

administrativa dos servidores **FRANCISCO INOCÊNCIO BISPO**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº.009.269-0, filho de Pedro Inocêncio Bispo e de Maria da Conceição Firmo; e, **FRANCISCO MOACY MARQUES**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº.088.981-8, filho de Amadeu Marques e de Odília Matias da Silva, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam a fuga do preso IVANILDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO, das dependências do Instituto de Medicina Legal, que na ocasião estava sendo conduzido para fazer exame de corpo de delito pelos referidos policiais lotados no 4º Distrito Policial desta capital, fato ocorrido no dia 17.02.11.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil, e, **Antônio Leite de Carvalho**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do *Caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N.º 335/GAB/2011** Teresina, 15 de setembro de 2011.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício de nº 799-GDG/11, datado de 04 de julho de 2011, da lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório de Ocorrência, datado de 20 de junho de 2011, da lavra do Capitão PM Francisco das Chagas Magalhães, constante dos autos.

#### RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **LUCIANO LOPES OLIVEIRA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº.108.579-4, filho de José de Arimateia Oliveira e de Raimunda Nonata Gomes Lopes Oliveira, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor, durante uma abordagem policial realizada pela Delegacia do Silêncio, teria atirado um jato de spray de pimenta acertando os olhos da pessoa abordada, bem como atingindo os olhos de uma policial militar, fato ocorrido nesta capital, no dia 18.06.11.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil.





03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 336/GAB/2011 Teresina, 15 de setembro de 2011.**

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância Investigatória de nº 040/GPAD/2010, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor despacho de fls 242/247 de lavra do Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública nos autos da Sindicância Investigatória nº 040/GPAD/2010, constante dos autos.

**RESOLVE:**

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº. 108.397-0, filho de Raimundo Nonato da Silva e de Luiza Maria Araújo, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor, teria negligenciado na guarda de um revólver calibre 38, marca Rossi, numeração D971964-0 que estava sob sua responsabilidade, apreendido no 11º Distrito Policial desta Capital, o que resultou no seu desaparecimento das dependências dessa delegacia.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, **Sérgio Feitosa da Silva**, Agente de Polícia Civil, e, **Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil, e, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

**Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques**  
Delegada de Polícia Civil  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**OF. 692**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



**PORTARIA Nº 0763, de 29 de agosto de 2011.**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e considerando o Processo nº 05121/11 – Diretor do Campus de Corrente,

Considerando a ausência de requisitos procedimentais para a apuração de infração disciplinar, instaurada pela Portaria nº 0633, de 19 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

I - ANULAR a Portaria nº 0633, de 19 de julho de 2011, que instaura sindicância administrativa para apurar infração disciplinar cometida, em sala de aula, por **GABRIEL MARCOS DOS SANTOS CANA VERDE**, no Campus da UESPI, em Corrente.

II - Determinar a anulação de todos os procedimentos relativos à sindicância instaurada pela referida Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 0764, de 29 de agosto de 2011.**

O Presidente do Conselho Diretor e Reitor da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea “g” do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e os artigos 164 e seguintes, úteis, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta infração disciplinar cometida em sala de aula por **Gabriel Marcos dos Santos Cana Verde**, matrícula 1016170, aluno do Curso de Direito do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, conforme relata o Processo nº 05121/2011-FUESPI/UESPI - Diretor do Campus de Corrente.

II - Constituir Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com os professores Gasparino Batista de Sousa - Doutor, Francisco Marques Cardoso Júnior - Mestre e Stélio Julião Jardine Guerra - Especialista.

III - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Reitor

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:**

- Portaria nº 0760, de 29 de agosto de 2011- Tornar sem efeito a Portaria nº 0392, de 13 de abril de 2011, que nomeia **GABRIEL FRECHIANI DE OLIVEIRA** para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, no Campus de São Raimundo Nonato, retroagindo seus efeitos a contar de 13.04.2011.
- Portaria nº 0765, de 29 de agosto de 2011- Exonerar, a pedido, **LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA** do Cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus de Parnaíba, na data de sua emissão.



- Portaria nº 0766, de 29 de agosto de 2011 - Nomear **JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA** para o Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus de Parnaíba, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0768, de 30 de agosto de 2011, Exonerar **CARLA FERNANDA FREITAS MARINHO** da função de Auxiliar de Secretaria da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, Símbolo DAI-7, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0769, de 30 de agosto de 2011 - Nomear **CARLA FERNANDA FREITAS MARINHO** para o Cargo de Secretária de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, na Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0770, de 30 de agosto de 2011 - Designar **CARMECI LIMA SOUSA** para a função gratificada, Símbolo DAI-7, de Auxiliar de Secretaria da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRAD, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0771, de 30 de agosto de 2011 - Designar **JOSÉ EMILIANO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 060468-2, para substituir o Chefe da Seção de Almoxarifado, **IVO SARAIVA LIMA**, no período de 01 a 30.09.2011, por motivo de férias, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0775, de 30 de agosto de 2011 - Exonerar, a pedido, **GLÊNIA MAURIZ DE SOUSA** do Cargo de Assessora Técnica, do Departamento de Engenharia – DENG, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0776, de 30 de agosto de 2011 - Nomear **ILLANA JÉSSICA MAURIZ PEREIRA DE SÁ** para o Cargo de Assessora Técnica, no Departamento de Engenharia – DENG, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0781, de 31 de agosto de 2011 - Exonerar **UMBELINA SARAIVA ALVES** do Cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus de Campo Maior, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0784, de 31 de agosto de 2011 - Exonerar **PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA** do Cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em Colônia do Gurgueia, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0785, de 02 de setembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MENDES** do Cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Aluno e Graduado da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0786, de 02 de setembro de 2011 - Exonerar **DENISE HOSANA DE SOUSA MOREIRA** do Cargo de Coordenadora Geral do Núcleo da UESPI, em Uruçuí, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0787, de 02 de setembro de 2011 - Nomear **ALEXANDRE BOSCO DE OLIVEIRA** para o Cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em Uruçuí, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0789, de 05 de setembro de 2011 - Exonerar **CASCÉLINE MARQUES NEIVA** do Cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus de Picos, retroagindo seus efeitos a contar de 04.08.2011.
- Portaria nº 0790, de 05 de setembro de 2011 - Nomear **MARIA HELENILDA RODRIGUES LEAL RAMOS** para o Cargo de Chefe do Núcleo de Programas Educacionais, Símbolo DAS-3, no Campus de Picos, retroagindo seus efeitos a contar de 04.08.2011.
- Portaria nº 0791, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **RITA ALVES VERAS**, de Assistente Nível I para Assistente Nível II, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0792, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **GEOLESSE GOMES CORREIA FREITAS**, de Adjunta Nível II - DE para Adjunta Nível III – DE, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0793, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA**, de Adjunta Nível I para Adjunta Nível II, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0794, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional do professor **MARCELO DE SOUSA NETO**, de Adjunto Nível I - DE para Adjunto Nível II - DE, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0795, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**, de Adjunta Nível I - DE para Adjunta Nível II - DE, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0796, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional do professor **OMAR MÁRIO ALBORNOZ**, de Auxiliar Nível I para Auxiliar Nível II, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0797, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **STELA MARIA VIANA LIMA BRITO**, de Assistente Nível I para Adjunta Nível I, por obtenção do título de Doutora, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0798, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **YOLETE AMORIM LOUREIRO**, de Auxiliar Nível IV para Assistente Nível I, por obtenção do título de Mestre, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0799, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional do professor **MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA RÊGO**, de Auxiliar Especialista Nível I para Assistente Nível I, por obtenção do título de Mestre, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0800, de 06 de setembro de 2011 - Autorizar o desenvolvimento funcional da professora **ANTÔNIA VALTÉRIA MELO ALVARENGA**, de Assistente Nível II para Adjunta Nível I, por obtenção do título de Doutora, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0801, de 06 de setembro de 2011 - Nomear **SALVINA JACQUELINE FERREIRA DA SILVA DE ASSIS** para o Cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Aluno e Graduado da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, Símbolo DAS-3, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0803, de 06 de setembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **SASKYA MIRANDA LOPES** do Cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, Símbolo DAS-2, no Campus de Piri-piri, retroagindo seus efeitos a contar de 01.08.2011.
- Portaria nº 0805, de 08 de setembro de 2011 - Nomear **ROSEANA PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL** para o Cargo de Secretária de Apoio Administrativo, no Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE, Símbolo DAS-2, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0807, de 12 de setembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **LÚCIA MARIA DE SOUSA LEAL** do Cargo de Diretora do Campus “Clóvis Moura”, Símbolo DAS-4, retroagindo seus efeitos a partir de 10.09.2011.
- Portaria nº 0808, de 12 de setembro de 2011 - Nomear **RENÊ PEDRO DE AQUINO** para o Cargo de Diretor do Campus “Clóvis Moura”, Símbolo DAS-4, retroagindo seus efeitos a partir de 10.09.2011.
- Portaria nº 0813, de 12 de setembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **LÍDIA MARIA MARQUES NETA** do Cargo de Coordenadora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Símbolo DAS-2, no Campus de Barras, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0815, de 13 de setembro de 2011 - Exonerar, a pedido, **ANGELA ESTRELA DE SAMPAIO** do Cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Símbolo DAS-2, no Campus de Floriano, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0816, de 13 de setembro de 2011 - Nomear **BETINA DOS SANTOS BRITO** para o Cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Símbolo DAS-2, no Campus de Floriano, na data de sua emissão.
- Portaria nº 0817, de 13 de setembro de 2011 - Exonerar **RENÊ PEDRO DE AQUINO** do Cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Campus “Clóvis Moura”, retroagindo seus efeitos a partir de 11.09.2011.
- Portaria nº 0818, de 13 de setembro de 2011 - Nomear **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO** para exercer o Cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Campus “Clóvis Moura”, retroagindo seus efeitos a partir de 11.09.2011.
- Portaria nº 0819, de 13 de setembro de 2011 - Designar **CLEIDE MARIA ARRAES REZENDE** para substituir o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, **MARCELO DE SOUSA NETO**, por motivo de férias, no período de 15.09 a 14.10.2011, na data de sua emissão.

Teresina, 14 de setembro de 2011.

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Reitor

OF. 119



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº VII/2011 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001356-A/2011 - SEINFRA - DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 013/2011 - DLCA/SEAD/PI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO) E RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS À CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA - ETA POR FLOTAÇÃO À AR DISSOLVIDO, COM VAZÃO NOMINAL DE 150L/S, DESENVOLVIDO PARA O SISTEMA INTEGRADO ADUTORA DO SUDESTE - PI, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO - PI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

Pregoeira: Vera Lúcia de Lima Silva

Data Adjudicação: 02/09/2011

Homologação: 13/09/2011

Diretoria Geral: Lêda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

| Empresa Detentora de Preços Registrados                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|-------------|
| A & E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |             |             |
| ANEXO II                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |             |             |
| ETA FAD ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE - VAZÃO 150 l/s.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |             |             |
| PLANILHA ORÇAMENTARIA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES A ETA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |             |             |
| ITEM                                                                  | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1.0                                                                   | EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |             |             |
| 1.1                                                                   | EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |             |             |
| 1.1.1                                                                 | Medidor de vazão eletromagnética, instalação em tubulação DN 350mm, para medição de água bruta, de acordo com especificações. Fabricação ABB ou Conauto.                                                                                                                                                                                                    | UN | 01  | 21.420,00   | 21.420,00   |
| 1.1.2                                                                 | Medidor de vazão eletromagnética, instalação em tubulação DN 300mm, para medição de água filtrada e de lavagem, de acordo com especificações. Fabricação ABB ou Conauto.                                                                                                                                                                                    | UN | 02  | 18.060,00   | 36.120,00   |
| 1.1.3                                                                 | Misturador hidráulico em forma tubular, fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), diâmetro de 350 mm, classe de pressão PN-6, com grade de mistura em aço inox, Ø 4,76mm, na disposição xadrez, com espaçamentos de 40 mm e dotado de ponto para aplicação do coagulante. Conforme projeto. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda. | UN | 01  | 4.390,00    | 4.390,00    |
| 1.1.4                                                                 | Sistema de Flocculação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |             |             |
| 1.1.5                                                                 | Flotofiltro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |             |             |
| 1.1.5.1                                                               | Flotofiltro cilíndrico Ø3,50m, altura total de 3,90m, contendo tubo central, distribuidores de água e ar, câmara de mistura flocos-microbolhas. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                              | UN | 04  | 79.340,00   | 317.360,00  |
| 1.1.5.3                                                               | Barrilete de interligação dos filtros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |             |             |
| 1.1.5.3.1                                                             | Água Bruta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |             |             |
| 1.1.5.3.1.1                                                           | Tubo em PRFV, FF Ø 350 mm X L = 2000 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 02  | 3.480,00    | 6.960,00    |
| 1.1.5.3.1.2                                                           | Curva longa em PRFV, FF - Ø 350 mm X L = 2100 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 01  | 4.390,00    | 4.390,00    |
| 1.1.5.3.2                                                             | Água Coagulada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |             |             |
| 1.1.5.3.2.1                                                           | Tê em PRFV, FFF 350 mm com redução 250 mm x 250 mm X L = 1790 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 01  | 4.355,00    | 4.355,00    |

|             |                                                                                                                      |      |    |          |           |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 1.1.5.3.2.2 | Curva longa 45°, em PRFV, FF, Ø 250 mm L = 5830 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                   | UN   | 02 | 3.510,00 | 7.020,00  |
| 1.1.5.3.2.3 | Curva longa 45°, em PRFV, FF, Ø 250 mm L = 4190 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                   | UN   | 02 | 3.070,00 | 6.140,00  |
| 1.1.5.3.2.4 | Tê longo, em PRFV, FFF, Ø 250 mm X 200 mm X l = 3350 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.              | UN   | 02 | 2.420,00 | 4.840,00  |
| 1.1.5.3.2.5 | Tubo com redução em PRFV, FF, Ø 250 mm X 200 X L = 2050 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.           | UN   | 02 | 1.535,00 | 3.070,00  |
| 1.1.5.3.2.6 | Tê longo em PRFV, FFC, Ø 200 mm X 200 mm X 200 mm X L = 6000 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.      | Conj | 02 | 2.285,00 | 4.570,00  |
| 1.1.5.3.2.7 | Curva em PRFV, FF, Ø 200 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                          | UN   | 04 | 550,00   | 2.200,00  |
| 1.1.5.3.2.8 | Valvula borboleta wafer com atuador pneumático DN 200 mm. Fabricação BRAY Controls.                                  | UN   | 04 | 3.120,00 | 12.480,00 |
| 1.1.5.3.3   | Água Filtrada                                                                                                        |      |    |          |           |
| 1.1.5.3.3.1 | Curva 90° em PRFV, FF Ø 200 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                       | UN   | 04 | 652,00   | 2.608,00  |
| 1.1.5.3.3.2 | Tê longo, em PRFV, FFC, Ø 150 mm X 200 mm X 150 mm X L = 4015 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.     | UN   | 02 | 1.720,00 | 3.440,00  |
| 1.1.5.3.3.3 | Tê longo, em PRFV, FFC, Ø 200 mm X 150 mm X L = 4015 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.              | UN   | 02 | 1.905,00 | 3.810,00  |
| 1.1.5.3.3.4 | Tê longo duplo, em PRFV, FFFF, Ø 250 mm X 150 mm X L = 4450 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.       | UN   | 01 | 2.138,00 | 2.138,00  |
| 1.1.5.3.3.5 | Tê longo duplo, em PRFV, FFFF, Ø 250 mm X 150 mm X L = 6000 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.       | UN   | 01 | 2.755,00 | 2.755,00  |
| 1.1.5.3.3.6 | Junção Y, em PRFV, FFF, com redução, Ø 350 mm X 250 mm X L = 4060 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda. | UN   | 01 | 5.394,00 | 5.394,00  |
| 1.1.5.3.3.7 | Tubo em PRFV, FF Ø 350 mm X L = 1860 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                              | UN   | 01 | 1.158,00 | 1.158,00  |
| 1.1.5.3.3.8 | Valvula borboleta wafer com atuador pneumático DN 150 mm. Fabricação BRAY Controls.                                  | UN   | 08 | 2.033,00 | 16.264,00 |
| 1.1.5.3.4   | Água para lavagem                                                                                                    |      |    |          |           |
| 1.1.5.3.4.1 | Cruzeta longa em PRFV, FFFF, Ø 300 mm X 250 mm X L = 4025 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.         | UN   | 03 | 3.901,00 | 11.703,00 |
| 1.1.5.3.4.2 | Cruzeta longa em PRFV, FFFF, Ø 300 mm X 250 mm X L = 3000 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.         | UN   | 01 | 3.663,00 | 3.663,00  |
| 1.1.5.3.4.3 | Curva especial (dupla) FF Ø 300 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                   | UN   | 01 | 3.369,00 | 3.369,00  |
| 1.1.5.3.4.4 | Tubo com redução em PRFV, FF, Ø 300 mm X 250 mm X L = 1900 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.        | UN   | 01 | 2.060,00 | 2.060,00  |
| 1.1.5.3.4.5 | Tê longo, em PRFV, FFF, Ø 250 mm X 150 mm X L = 1450 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.              | UN   | 04 | 1.425,00 | 5.700,00  |
| 1.1.5.3.4.6 | Valvula borboleta wafer com atuador pneumático DN 250 mm. Fabricação BRAY Controls.                                  | UN   | 08 | 4.250,00 | 34.000,00 |
| 1.1.5.3.4.7 | Valvula borboleta wafer com atuador pneumático DN 150 mm. Fabricação BRAY Controls.                                  | UN   | 08 | 2.118,00 | 16.944,00 |

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|-----------|
| <b>1.1.5.5</b> | <b>Água descartada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |           |           |
| 1.1.5.3.1.1    | Valvula borboleta wafer com atuador pneumático DN 300 mm. Fabricação BRAY Controls.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 16   | 5.235,00  | 83.760,00 |
| 1.1.5.3.1.2    | Curva longa em PRFV, PF Ø 300 mm. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 04   | 3.550,00  | 14.200,00 |
| 1.1.5.3.2      | Valvula borboleta wafer com atuador pneumática DN 100 mm. Para lavagem a ar. Fabricação BRAY Controls.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 08   | 1.880,00  | 15.040,00 |
| 1.1.5.3.3      | Valvula de esfera PVC com atuador pneumática DN 60 mm. Para lodo flotado. Fabricação BRAY Controls.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 08   | 1.660,00  | 13.280,00 |
| 1.1.5.3.4      | Valvula borboleta wafer com caixa redutora de engrenagens DN 100 mm. Para drenagem de água. Fabricação BRAY Controls.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 12   | 803,00    | 9.636,00  |
| <b>1.1.5.4</b> | <b>Material filtrante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |      |           |           |
| 1.1.5.4.1      | Material filtrante composto por areia, e pedregulho de apoio. Classificação Aquatrot.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m³ | 77,6 | 564,00    | 43.766,00 |
| 1.1.5.4.2      | Material filtrante composto carvão antracito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m³ | 16   | 1.937,00  | 30.992,00 |
| <b>1.1.6</b>   | <b>Sistema de saturação e recirculação para o sistema de flotação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |           |           |
| 1.1.6.1        | Conjuntos motobombas 54 m³/h x 60 mca, 20cv, 380V, tubulações, conexões e válvulas de interligação conforme projeto. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda; KSB Bombas e BRAY Controls.                                                                                                                                                                                                | UN | 02   | 19.460,00 | 38.920,00 |
| 1.1.6.2        | Vasos de saturação, tipo serpentina em tubo de PRFV, Ø 150 comprimento total de 11,8 m e altura de 1,80. Dotados de ejetores com diametro de passagem de 21mm, pressão absoluta de 7 bar, com manometro, coluna de recheio com aneis de PVC com Ø 1", valvulas de água, valvulas de segurança, montados sobre skids metálicos com pintura epoxi. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda | UN | 02   | 31.280,00 | 62.560,00 |
| 1.1.6.3        | Sistema de controle de Ar, composto por: Rotâmetro para ar vazão de 10 a 150 l/min, valvulas esfericas, valvula agulha; valvula solenoide, valvula de segurança; manometro; sistema de despressurização nos 8 flotoadores; inclusive tubos e conexões de interligação conforme projeto. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda                                                          | UN | 01   | 11.570,00 | 11.570,00 |
| <b>1.1.7</b>   | <b>Kit de lavagem a água dos flotofiltros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |           |           |
| 1.1.7.1        | Conjuntos motobombas para lavagem dos flotofiltros, tipo centrífuga, eixo horizontal, 375 m³/h x 18 mca, rendimento mínimo 75%, 40cv, 380V. Fabricação KSB Bombas.                                                                                                                                                                                                                             | UN | 02   | 11.490,00 | 22.980,00 |
| <b>1.1.8</b>   | <b>Sistema de descarte de lodo flotado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |           |
| 1.1.8.1        | Bombas helicoidais vazão até 3m³/h x 2 bar, 3,0CV, 380V inclusive válvulas e conexões de interligação conforme projeto. Fabricação: Bombas NETZSCH e Interligações A & E Equipamentos e Serviços Ltda.                                                                                                                                                                                         | ud | 02   | 10.960,00 | 21.920,00 |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           |           |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|-----------|
| 1.1.8.3       | Passarela estruturada interligando as unidades de tratamento, em aço carbono AISI 1020, com guarda-corpo metálico tubular nos dois sentidos, piso em PRFV aditivado, com uma extensão total de 84 m e escada de acesso. Conforme projeto. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda                                                          | cj | 01 | 93.320,00 | 93.320,00 |
| <b>1.1.9</b>  | <b>Kit para armazenamento e dosagem de sulfato de alumínio líquido</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |           |           |
| 1.1.9.1       | Tanque em PRFV, capacidade de 10.000 litros, Ø3,00m e altura total 2,35m; com transmissor de nível. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços Ltda                                                                                                                                                                                                | UN | 02 | 21.200,00 | 42.400,00 |
| 1.1.9.2       | Bomba dosadora de diafragma analógica ligação 4-20 mA, 5 a 50 litros/hora x 20mca, com válvulas solenóides interligadas a 4-20 mA . Fabricação EMEC - Italia.                                                                                                                                                                                    | UN | 02 | 10.650,00 | 21.300,00 |
| <b>1.1.10</b> | <b>Sistema de cloração para cloro gasoso automatizado</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |    |           |           |
| 1.1.10.1      | Manifold de aço carbono, sem costura, Schedule 80, com derivação para 2 cilindros de 900kg, valvula para cada cilindro, tubo flexível para utilização, saída para 2 cloradores e para troca automática dos cilindros. Fabricação Clorando do Brasil.                                                                                             | UN | 01 | 19.717,00 | 19.717,00 |
| 1.1.10.2      | Cloradores, capacidade de 90 kg/dia, com ajuste de dosagem de forma manual e remota via 4-20mA, provido de válvulas contra retorno e regulagem; 02 Bombas Booster, 3,0cv. Fabricação: Cloradores da Clorando do Brasil e bomba Booster KSB Bombas.                                                                                               | UN | 02 | 26.163,00 | 52.326,00 |
| 1.1.10.3      | Sistema de troca automática dos cilindros, operação contínua, acionamento local e via 4-20mA. Fabricação Clorando do Brasil.                                                                                                                                                                                                                     | UN | 01 | 18.740,00 | 18.740,00 |
| 1.1.10.4      | Detector de gás cloro, operação contínua, indicação sonora e luminosa no local e na sala de comando geral, ligação 4-20mA. Fabricação Clorando do Brasil.                                                                                                                                                                                        | UN | 01 | 6.884,00  | 6.884,00  |
| 1.1.10.5      | Exaustor de gás cloro. Fabricação A & E Equipamentos e Serviços LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 01 | 1.502,00  | 1.502,00  |
| 1.1.10.6      | Analisador de cloro residual, tipo amperímetro, dotado de células de medição, com sistema elétrico de auto-limpeza do eletrodo. Fabricação EMEC - Italia.                                                                                                                                                                                        | UN | 01 | 12.700,00 | 12.700,00 |
| 1.1.10.7      | Cilindro de aço carbono, para armazenamento de cloro liquefeito com capacidade de 900 kg. Fabricação CBC - Cilindros.                                                                                                                                                                                                                            | UN | 02 | 27.324,00 | 54.648,00 |
| 1.1.11        | Misturador submersível para homogeneização de águas servidas com concentração de sólidos em suspensão de 1 a 1,2%, à temperatura ambiente, com motor elétrico de 3,0cv, 380V, 60Hz, com acionamento local e através de ligação 4-20mA. Fornecido com estrutura de apoio a ser utilizado no tanque de equalização de água de lavagem dos filtros. | UN | 01 | 17.275,00 | 17.275,00 |
| 1.1.12        | Conjunto motobomba submersível para retorno de água de lavagem, com potência de 3,0cv, 1750rpm, 380V, rendimento de 50%, 26,0m³/h x 10mca. Com acessórios para kit fixo: base, curva de descarga, corrente, cabo guia e engate.                                                                                                                  | UN | 02 | 11.553,00 | 23.106,00 |
| <b>1.1.13</b> | <b>Sistema de desagumamento do lodo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |    |           |           |





|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |            |                     |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------------|
| 1.1.13.1        | Prensa de desagumamento de lodo, com capacidade de até 3,0m³/h, composta por tela de poliéster 100%, largura de 0,6m; motor elétrico de indução trifásico IP-55; redutor tipo engrenagens helicoidais; conversor de frequência para variação da velocidade; estrutura em aço carbono com acabamento em epóxi; rolos de tração e alinhamento revestidos com elastômero EPDM; sistema de lavagem das telas contínuo e individual para cada tela, através de bicos pressurizados do tipo leque sobre pressão de 6 a 8kg/cm²; cilindros pneumáticos; sistema de segurança através de sensores capacitativos; sistema pneumático através de cilindros e válvulas solenóides; quadro de comando com contactores tripolares, relés, bobinas, fusíveis de proteção, barramento em cobre, sinaleiras, botões liga-desliga; conjunto motobomba centrífuga (10 m³/h x 6 kg/cm²) para lavagem da tela; | UN  | 01  | 202.470,00 | 202.470,00          |
| <b>1.1.14</b>   | <b>Sistema de monitoramento da qualidade da água.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |            |                     |
| 1.1.14.1        | Medidor contínuo de concentração hidrogeniônica (phmetro), para água bruta e final, do tipo amperímetro, com saída de 4-20mA, dotado de célula de medição, com sistema de auto-limpeza e eletrodo, de medição sensível à concentração do íon hidrogênio, medição de pH de 4 a 12 com posição de 0,1. Fabricação EMEC do Itália.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | und | 02  | 11.625,00  | 23.250,00           |
| <b>1.1.15</b>   | <b>Casa de química</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |            |                     |
| 1.1.15.1        | CCM1 - Quadro metálico autosuportante 14, na cor real 7032, contendo os seguintes equipamentos: Disjuntor tripolar termo magnético 120 A, 10 kA - 01 um. Inversor de frequência 0,75cv, 380v - 04 um. Inversor de frequência 20cv, 380 V-02 um. Partida direta 1cv, 380 V- 02 un. Inversor de frequência 3cv, 380 V - 02 um. Softstarter 10 cv, 380V - 02 un. Softstarter de 10 CV, 380 V - 02 un. Acessórios diversos, CLP, conforme diagrama unifilar e funcional. Fabricação Telemecanic.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | un  | 01  | 103.000,00 | 103.000,00          |
| 1.1.15.2        | CCM2 - Quadro metálico auto suportante #12, na cor RAL 7032, contendo os seguintes equipamentos: Disjuntor tripolar termomagnético 50A, 10KA - 01 um. Inversor de frequência, 380V, 3cv - 04 um. Partida direta, 380V, 3cv - 01 um. Partida direta, 380V, 0,75cv - 02 un. Partida direta, 380V, 3cv - 02 un. Partida direta, 380V, 5cv - 01 un. Acessórios diversos, CLP, conforme diagrama unifilar/funcional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | un  | 01  | 25.400,00  | 25.400,00           |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |            | <b>1.636.983,00</b> |
| <b>1.2</b>      | <b>SISTEMA DE AUTOMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |                     |
| 1.2.1           | Adaptação do projeto executivo aos equipamentos fornecidos (incluindo esquemas elétricos e "graficets" de operação);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | H/h | 100 | 339,50     | 33.950,00           |
| 1.2.2           | Sistema supervisão (SCADA) Elipse Windows 32 para Windows 32 bits (Windows 98/NT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | und | 01  | 43.250,00  | 43.250,00           |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|
| 1.2.3        | Unidades de aquisição de dados (I/O distribuídas) composta por: entradas e saídas digitais, entradas e saídas analógicas, fontes de alimentação, placas de comunicação, painéis, incluindo acessórios com conversores, adaptadores, chaves de fim de curso,                                                                                                                                                    | und | 01  | 159.780,00 | 159.780,00 |
| 1.2.4        | Estações de operação da ETA (uma como reserva), adequada às mais recentes características técnicas, mesas e suporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | und | 02  | 5.420,00   | 10.840,00  |
| <b>1.3</b>   | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |            |
| <b>1.3.1</b> | <b>START UP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |            |
| 1.3.1.1      | Partida e operação inicial do sistema elétrico-mecânico e automação, em regime de operação assistida e treinamento do pessoal operacional, com técnicos qualificados e especializados, sob responsabilidade e custeio da proponente, que deverá observar o funcionamento geral e instruir a correta operação dos equipamentos instalados, através dos manuais operacionais, de acordo com especificação anexa. | H/h | 120 | 166,00     | 19.920,00  |
| 1.3.1.2      | Pré-operação e treinamento de pessoal, para o controle operacional das unidades de tratamento, monitoramento das dosagens de produtos químicos e da qualidade da água nas fases de tratamento, atendendo aos requisitos das especificações técnicas                                                                                                                                                            | H/h | 150 | 167,00     | 25.050,00  |
| <b>2.0</b>   | <b>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |            |            |
| 2.1          | Floculador, incluindo toda instalação hidráulica entre a linha de alimentação, flotofiltro, drenagem e instalação elétrica do misturador ao inversor de frequência.                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 04  | 6.358,00   | 25.432,00  |
| 2.2          | Flotofiltro, incluindo todas as instalações hidráulicas, barrilete de interligação (água filtrada, lavagem e de drenagem de água e lavagem com ar).                                                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 08  | 5.915,00   | 47.320,00  |
| 2.3          | Colocação do leito de apoio e material filtrante (areia e carvão antracito).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m³  | 94  | 46,00      | 4.324,00   |
| 2.4          | Sistema de saturação e recirculação, incluindo: 02 conjuntos motobombas de recirculação com barrilete de sucção e recalque; 02 tanques de saturação Ø1000mm; 02 compressores e acessórios.                                                                                                                                                                                                                     | CJ  | 01  | 13.003,00  | 13.003,00  |
| 2.5          | Soprador roots para lavagem do leito filtrante, instalação hidráulica e elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 01  | 6.495,00   | 6.495,00   |
| 2.6          | Kit de lavagem a água composto por: conjuntos motobombas centrífugas e barrilete de sucção e manifold de recalque.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CJ  | 01  | 7.892,00   | 7.892,00   |
| 2.7          | Colocação e instalação elétrica de centro de comando de motores, incluindo fornecimento de cabos, terminais e demais acessórios.                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN  | 02  | 11.740,00  | 23.480,00  |
| 2.8          | Sistema de descarte do lodo, incluindo instalação hidráulica e elétrica dos 02 conjuntos motobombas de lodo, e oito tanques com válvulas com atuadores pneumáticas, incluindo fornecimento de tubos e conexões e materiais elétricos.                                                                                                                                                                          | CJ  | 01  | 7.470,00   | 7.470,00   |
| 2.9          | Passarela com escada de acesso às unidades de tratamento e guarda-corpo das plataformas das unidades de tratamento (floculador e flotofiltros).                                                                                                                                                                                                                                                                | CJ  | 01  | 12.860,00  | 12.860,00  |
| 2.10         | Kits de dosagem de sulfato de alumínio, incluindo material hidráulico (tubos e conexões) e material elétrico (cabos e terminais).                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN  | 02  | 5.060,00   | 10.120,00  |

|                 |                                                                                                                                                                                                            |    |    |           |                     |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|---------------------|
| 2.11            | Sistema de cloração, incluindo fornecimento do barrilete metálico com pintura à base de epóxi, para montagem do manifold dos cilindros de cloro; material hidráulico e elétrico(cabos e terminais).        | UN | 01 | 8.315,00  | 8.315,00            |
| 2.12            | Sistema de recuperação de água de lavagem: instalação de 2 bombas submersas e 1 misturador submersível, com fornecimento de barrilete de recalque, incluindo cabos e terminais para a instalação elétrica. | CJ | 01 | 9.460,00  | 9.460,00            |
| 2.13            | Sistema de desagudamento do lodo, composto por Prensa desagudadora e Kit de polímero, na montagem esta incluso todo material hidráulico e elétrico necessário.                                             | Cj | 01 | 11.480,00 | 11.480,00           |
| 2.14            | Equipamento de monitoramento da qualidade da água(turbidímetros, pHmetros, analisador de cloro residual, medidores de vazão e controlador de coagulação).                                                  | CJ | 01 | 16.770,00 | 16.770,00           |
| <b>7.1.5</b>    | <b>TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                          |    |    |           |                     |
| 7.1.5.1         | Transporte dos equipamentos e demais acessórios que compõem a ETA, até o local da implantação, estando incluso carregue, descarregue, batedores, seguro e demais obrigações.                               | VB | 01 | 89.700,00 | 89.700,00           |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                            |    |    |           | <b>586.911,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>    |                                                                                                                                                                                                            |    |    |           | <b>2.223.894,00</b> |

| PLANILHA II                                                                              |                                                                                        |    |     |              |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|---------------------|
| ETA FAD ADUTORA DO SUDESTE PIAUIENSE - VAZÃO 150 l/s.                                    |                                                                                        |    |     |              |                     |
| PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EQUIPAMENTOS ENTREGUES E DANIFICADOS. |                                                                                        |    |     |              |                     |
| ITEM                                                                                     | DISCRIMINAÇÃO                                                                          | UN | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL         |
| <b>1.0</b>                                                                               | <b>RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>                                                    |    |     |              |                     |
| 1.1.1                                                                                    | Aquisição de um Tanque de adensamento de lodo                                          | UN | 01  | 8.136,00     | 8.136,00            |
| 1.1.1                                                                                    | Serviços de recuperação do Floculador Nº 2, incluindo fornecimento de materiais.       | UN | 01  | 14.420,00    | 14.420,00           |
| 1.1.2                                                                                    | Serviços de recuperação do Flotofiltro Nº 3, incluindo fornecimento de materiais       | UN | 01  | 12.340,00    | 12.340,00           |
| 1.1.1                                                                                    | Serviço de laminação do Floculador nº 1, com fornecimento do bocal flangeado dn 300 mm | UN | 01  | 1.630,00     | 1.630,00            |
| 1.1.3                                                                                    | Pintura com gelcoat nos equipamentos e conexões fornecidos                             | UN | 01  | 9.580,00     | 9.580,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |                                                                                        |    |     |              | <b>46.106,00</b>    |
| RESUMO GERAL                                                                             |                                                                                        |    |     |              |                     |
| ITEM                                                                                     | DISCRIMINAÇÃO                                                                          | UN | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL         |
| <b>1.0</b>                                                                               | <b>EQUIPAMENTOS / INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / AUTOMAÇÃO</b>                                |    |     |              | <b>2.223.894,00</b> |
| 1.1.1                                                                                    | Conclusão da ETA                                                                       | UN | 01  | 2.223.894,00 | 2.223.894,00        |
| <b>2.0</b>                                                                               | <b>RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>                                                    |    |     |              | <b>46.106,00</b>    |
| 2.1.1                                                                                    | Recuperação dos Equipamentos.                                                          | UN | 01  | 46.106,00    | 46.106,00           |
| <b>TOTAL GERAL GLOBAL (COM BDI)</b>                                                      |                                                                                        |    |     |              | <b>2.270.000,00</b> |

## OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Dlca/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, do lote/ itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral Nº 013/2011 – DLCA/SEAD/PI, integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº 000. 001356-A/2011 - DLCA/SEAD/PI.

## IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

|                |                                                                  |
|----------------|------------------------------------------------------------------|
| DETENTORA      | A & E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA                               |
| CNPJ           | 04.124.583/0001-13                                               |
| INSC. ESTADUAL | 20.086.924-8                                                     |
| CONTATO        | (84) 9199-6901-(84) 3227-2110                                    |
| ENDEREÇO       | Rodoviária BR 101 Norte, 900 – Predio BH – Distrito Industrial - |
| CIDADE         | Natal (RN)                                                       |
| E-mail         | contato@acequipamentos.com.br                                    |

OF. 562



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO PIAUÍ – CRF-PI  
Rua Professor Nódgi Nogueira nº 4193 – Bairro Ininga – Teresina - PI  
CEP 64.048-020 – Teresina - PI  
Fax: (86) 3223.8999 Telefone: (86) 3222.8480  
Endereço eletrônico: www.crf-pi.org.br

## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº01/2011

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2011 ocorrerá sessão de abertura de licitação para Contratação de Serviços Especializados na realização do II Congresso Farmacêutico Piauiense, que acontecerá nos dias 20 a 22 de outubro de 2011. Rua Nódgi Nogueira, nº4193-Bairro Ininga. INFORMAÇÕES CPL-CRF-PI na Rua Nódgi Nogueira, nº4193-Bairro Ininga. Fone(86)3222-8480.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2011.

**FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**P. P. 13314**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.06035/11-70 DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 177/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ MINISTÉRIO PÚBLICO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ ARACAJU-SE  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ MINISTÉRIO PÚBLICO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/ ARACAJU-SE  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que têm por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial L/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.002.737/2010 – CCEL/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração- SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006068/11-DCLA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 178/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM / MA  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM / MA  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – Processo Administrativo nº 000.006.316/2010–DLCA/SEAD/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração/SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005942/11-88 DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 179/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ SECRETARIA DA SAÚDE  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ SECRETARIA DA SAÚDE  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que têm por objeto bens comuns – Pregão Presencial 033/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXIX/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.002.254-A/2010 – CCEL/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração- SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.005928/11-36 DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 180/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DA PARAÍBA/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ JOÃO PESSOA-PB  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DA PARAÍBA/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ JOÃO PESSOA-PB

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que têm por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial L/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.002.737/2010 – CCEL/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração- SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.005806/11-DCLA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 181/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE BELÉM / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PA  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE BELÉM/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PA  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 006/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XXXI/2010 – Processo Administrativo nº 00.0000700/2010–DLCA/SEAD/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração/SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006194/11-57 DCLA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 183/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – Processo Administrativo nº 000.006.316/2010–DLCA/SEAD/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração/SEAD/PI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006335/11-46-DCLA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 184/11 - ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x DISTRITO FEDERAL / SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-BRÁSILIA/DF.  
Partes: ESTADO DO PIAUÍ- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-BRÁSILIA/DF.  
Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona  
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 034/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXVI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.2309/2010 – CCEL/PI)  
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.  
Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04  
Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DCLA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**  
Secretário de Administração/SEAD/PI



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.2.1.006359/11-85/ DLCA/ SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica 185/11- ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO PARÁ / IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE / BELÉM - PA

Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO PARÁ/ IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE/ BELÉM - PA

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 013/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLIX/2010 - Processo Administrativo nº 000.004.175 – CCEL/SEAD/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**

Secretário de Administração – SEAD/ PI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006354/11-31 DCLA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 186/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE RECIFE- PE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE RECIFE-PE/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – Processo Administrativo nº 000.006.316/2010–DLCA/SEAD/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Paulo Ivan da Silva Santos**

Secretário de Administração/SEAD/PI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006416/11-46 DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 187/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ COMPANHIA DE SANEAMENTO / ARACAJU-SE

Partes: ESTADO DO PIAUÍ/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DE SERGIPE/ COMPANHIA DE SANEAMENTO / ARACAJU-SE

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que têm por objeto bens comuns – Pregão Presencial 042/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial L/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.002.737/2010 – CCEL/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**

Secretário de Administração- SEAD/PI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.006356/11- 57/DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 188/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA/RJ

Partes: ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA/RJ

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 080/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.006.316/2010 – CCEL/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DCLA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**

Secretário de Administração-SEAD/PI

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.006412/11-05 DLCA/PI  
Ato: Ato de Cooperação Técnica 192/11 – ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB/ SECRETARIA DA SAÚDE

Partes: ESTADO DO PIAUÍ / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO x MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB/ SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que têm por objeto bens comuns – Pregão Presencial 033/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXIX/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.002.254-A/2010 – CCEL/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/PI.

**Paulo Ivan da Silva Santos**

Secretário de Administração- SEAD/PI

OF. 566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2011 – DLCA/SEAD

**PROCESSO: 000.0019/2011**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de patrulhas rodoviárias e equipamentos complementares – caminhão com carroceria reforçada para transporte de máquinas, cavalo mecânico, semibreque, rolo compressor e pranchas de transporte destinados ao Estado do Piauí.

**TIPO:** MENOR PREÇO, adjudicação por item.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/10/2011

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**EDITAL :** disponível no site licitacoes-e.com.br

**INFORMAÇÕES:** DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br,

**ANTÔNIO DE PAULA MARQUES DA SILVA**

**Pregoeiro – DLCA/SEAD**

**LÊDA LOPES GALDINO**

**DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

OF. 569



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 2011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

| ORD | PROCESO  | CONTRATO                                              | PROCEDIMENTO                                                 | OBJETO / OBJETIVO                                                         | CONTRATADO                                         | VIGÊNCIA        | VALOR               |
|-----|----------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 01  | 096/2011 | 70/2011                                               | Pregão Presencial nº 003/2011/HEMOPI                         | Aquisição de Equipamentos Permanente                                      | Fanem Ltda                                         | 12 (doze) meses | 84.000,00           |
| 02  | 734/2011 | 71/2011                                               | Pregão Presencial nº 006/2011/HEMOPI                         | Aquisição de Eletroeletrônico                                             | Patrícia Ramos Pereira - ME (Micro & Cia)          | 12 (doze) meses | 21.124,00           |
| 03  | 621/2010 | Termo Aditivo 01/11 referente ao Contrato nº 52/2010  | Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 | Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em imunohematologia | Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia | 12 (doze) meses | O mesmo do Contrato |
| 04  | 1.337/11 | Termo Aditivo 01/11 referente ao Contrato nº 108/2009 | Pregão Presencial nº 008/2009/HEMOPI                         | Acréscimo de 25% para Aquisição de Reagentes de imunohematologia          | Diamed Latino América S/A                          | -               | 75.200,72           |

ANTÔNIO LAGES ALVES  
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 436

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSAEXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Dispensa de Licitação nº 222/11

Processo nº 2186/11

Objeto: Procedimento de hemodiálise

Paciente: Maria Virlandia Sousa de Carvalho

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

## Dispensa de Licitação nº 223/11

Processo nº 2221/11

Objeto: Fornecimento de energia elétrica ref. Setembro/11

Empresa: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Valor: R\$ 48.090,28 (Quarenta e oito mil, noventa reais, vinte e oito centavos)

Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

## Inexigibilidade de Licitação nº 53/11

Processo nº 2213/11

Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Agosto/11

Empresa: AGESPISA

Valor: R\$ 1.825,66 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior  
Coordenador de Licitação  
CPF 003.509.463-02

OF. 727

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDAEXTRATO DE CONTRATO  
Nº 059/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

CONTRATADO: Henrique Melo Castelo Branco Filho

OBJETO: contratação de 1(um) engenheiro civil para elaboração de projetos, orçamentos e vistorias em obras da Secretaria da Fazenda contempladas no Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí(PRODAF)

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 0066.000.01196/2011-3 e seus anexos

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA: 08/09/2011

OF. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.342/0001-07, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL nº 020/11, ficando dispensada do licenciamento ambiental para desenvolver a atividade de Projeto de Edificação de uma Cadeia Pública, a ser realizado no município de Parnaíba-PI.

A Declaração recebida possui validade de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura e tem como base as informações declaradas pela Secretaria da Justiça, constante do requerimento de solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental- DBIA, protocolado na SEMAR sob o processo de nº AA.130.1.005566/11-04 de 21 de julho de 2011.

Teresina, 14 de Setembro de 2011

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

OF. 628

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2011 CONTRATO Nº 063/2009

ESPECIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº 063/2009, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa R.H. Engenharia Construções e Serviços Ltda, para a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do "Casarão do Embaixador", na zona urbana do Município de Píripiri-PI.

OBJETO: reconhece o período compreendido entre 07/12/2010 à 14/09/2011, como lapso temporal integrante da vigência do contrato e a prorrogação do referido contrato por 90 (noventa) dias de vigência a contar de 14/09/2011 e 90 (noventa) dias de prazo a contar 14/09/2011.

DATADA ASSINATURA: 14/09/2011. SIGNATÁRIO: Merlong Solano Nogueira.

OF. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 45/2009

PROCESSO Nº: AC. 120.1.021429/09

**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

**CONVENIENTE:** Município de Paes Landim- PI, CNPJ: 06.553.663/0001-10 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 09 de setembro de 2011.

**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da Emgerpi

OF. 1182

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 38/2009

PROCESSO Nº: AC.120.1.021408/09

**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

**CONVENIENTE:** Município de Uruçui, CNPJ: 06.985.832/0001-90 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina(PI), 12 de setembro de 2011.

**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da EMGERPI.

OF. 1183

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AF.120.1.002434/10

CONCORRÊNCIA Nº 03/2010

CONTRATO Nº 077/2010

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

**CONTRATADA:** HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato nº. 077/2010, no percentual de 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento) passando do valor *per capita* de R\$ 125,63 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 134,08 (cento e trinta e quatro reais e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65, §6º, da Lei nº 8.666/93

**DATA:** 10 de agosto de 2011.

**ASSINATURAS:** GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente) e ANTONIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas), pela EMGERPI e JOSE CERQUEIRADANTAS, pela HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

OF. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 053/2008

**OBJETO:** Altera a classificação orçamentária e sua vigência para 30 de dezembro 2011.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e a IN01/97 da STN

**SIGNATÁRIOS:** MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO, presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

Teresina, 13 de setembro de 2011

**MARCOS AURÉLIO PÁDUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

OF. 736

Processo Administrativo - nº3066/2009/SEMAR

Termo Aditivo Nº 08 do Contrato 01/2010 que entre si celebram o Governo do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Empresa Expandir Engenharia LTDA.

**Objetivo:** Aditar o valor do contrato Nº. 01/2010 em R\$ 25.320,07 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e sete centavos), conforme a proposta apresentada pela contratada e parecer do setor de fiscalização da SEMAR, tendo em vista no contrato original, não descaracterizando o objeto do presente contrato, passando o mesmo a ser de R\$ 2.218.330,93 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos) e prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, passando a vigorar até 24 de setembro de 2011.

Contratada: Expandir Engenharia LTDA.

Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Vigência do contrato: até 11 de novembro de 2011.

Execução do contrato: Até 24 de setembro de 2011.

Teresina 25 de agosto de 2011.

**DALTON MELO MACAMBIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS



## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, com sede na Av. Miguel Rosa nº 2885/N – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 07 (sete) de outubro de 2011, na Sala de Licitações no edifício Sede da CMTP, licitação acima referenciada, de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, para contratação de empresa para execução dos Serviços de Remoção e Transporte de Entulhos, Rocagem, Capina (manual ou mecanizada), Limpeza de Galerias e Valetas, Poda de Árvores ao Longo da Faixa da Via Permanente da CMTP, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços e seus anexos e informações junto à Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da CMTP. Para adquirir o Edital completo, trazer 01 (um) CD-RW, regravável, para cópia, no horário de 7:30 às 13:30 horas. Informações através do telefone (86) 3216-1991 e fax (86) 3216-1990.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2011.

**Breno Alexandre Rodrigues de Melo**

Presidente da Comissão de Licitação da CMTP

VISTO:

**Marcos Tavares Silva**  
Diretor-Presidente da CMTP

OF. 259

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº.008/2011, menor preço global e adjudicação global, em 03/10/2011, às 09:00hs. Objeto: Construção do cine teatro. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município/Min. do Turismo. Cópias do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

Monsenhor Gil (PI), 15 de setembro de 2011.

**Antonio Francisco da Silva Neto**  
Presidente da CPL

P. P. 13313





GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001 / 2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 04 (quatro) de outubro de 2011, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Conservação e Restauração da PI - 238 / 454, trecho: Km - 23 (Bocaina) / São João da Canabrava / São Luís do Piauí, com 15,50 km de extensão e travessia do perímetro urbano do município de São João da Canabrava do Piauí.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regravável para cópia.

Teresina, 14 de setembro de 2011.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002 / 2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 04 (quatro) de outubro de 2011, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da travessia urbana da cidade de Barras Piauí, com 1,700 m de extensão.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de "Tomada de Preços", demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regravável para cópia.

Teresina, 14 de setembro de 2011.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

**Engº Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

OF. 020

### EXTRATO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU - 23/2009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0550/2008,

**OBJETO:** Convalidação do Contrato PJU - 23/2009 de modo a possibilitar a definição do cronograma físico de 120 (cento e vinte) dias como prazo limite de Conclusão dos Serviços de execução das Obras de Reabilitação / Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na Rodovia PI - 113, trecho Entr. BR - 343 (Teresina) / José de Freitas / Cabeceiras, com extensão de 80,15Km

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SUCCESSO S/A

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93

**DATA:** 31.08.2011

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino /Rep. Legal/ Construtora Sucesso S/A

OF. 034

## OUTROS

**NAILA BUCAR**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

### EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

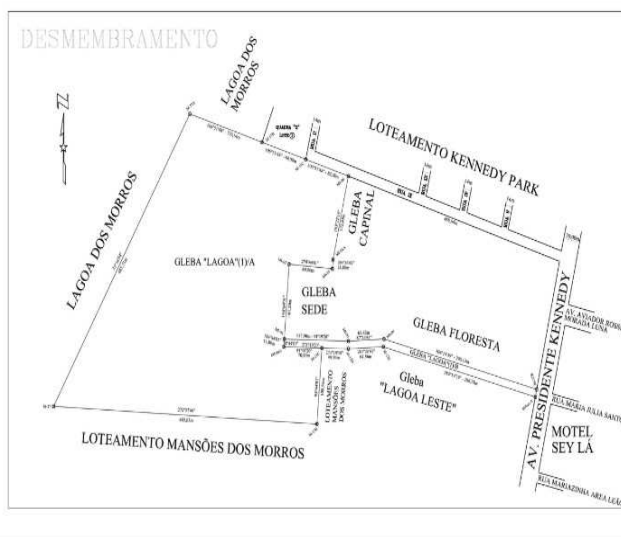
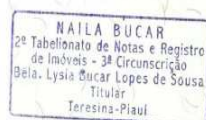
A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados que **INÊS DE SAMPAIO PACHECO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CI/RG nº 265.836-PI, CPF/MF nº 102.328.931-87, residente e domiciliada no Núcleo Rural Esperança II, Recanto Pirkodi, Granja do Torto, na cidade de Brasília/DF, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, na área de 16.33.68ha, situada na série sul da Rua XI do Loteamento Kennedy Park e Avenida Presidente Kennedy (antiga Rodovia PI-112 Teresina-União), zona leste, Bairro Zoobotânico, nesta Cidade, devidamente registrado sob nº 53.422, à ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, composto de duas glebas, denominadas Lagoa (1)A e Lagoa (1)B, sendo esta última destinada à Prefeitura Municipal de Teresina, para o prolongamento da Rua Maria Julia dos Santos. O projeto foi aprovado pela S.D.U./Leste da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 26/01/2011, e registrado no CREA, conforme ART sob nº 00019070886285036617, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 05 de agosto de 2011.

*Lysia Bucar*  
Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa  
Titular



P.P. 13309

3 - 3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



## XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2011

**A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução de n. 23/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, torna público o **Regulamento do XI Teste Seletivo para Estagiários do Curso de Graduação em Direito**, para ingresso na Defensoria Pública do Estado do Piauí, na forma abaixo:

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste, já incluídas as vagas para portadores de deficiência na forma da lei, observando a seguinte forma:

AGUA BRANCA: cadastro de reserva  
ALTOS: cadastro de reserva  
BARRAS: cadastro de reserva  
BOM JESUS: cadastro de reserva  
CORRENTE: cadastro de reserva  
CAMPO MAIOR: cadastro de reserva  
FLORIANO: cadastro de reserva  
JOSÉ DE FREITAS: 01 vagas  
LUIS CORREIA: cadastro de reserva  
OIEIRAS: cadastro de reserva  
PARNAÍBA: 12 vagas  
PIRACURUCA: cadastro de reserva  
PIRIPIRI: cadastro de reserva  
PICOS: cadastro de reserva  
PEDRO II: 02 vagas  
TERESINA: cadastro de reserva

Art. 2º. Poderá participar do Teste Seletivo o acadêmico que estiver comprovadamente cursando o **6º, 7º, 8º ou 9º** semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou cursando o **7º, 8º, 9º, 10º ou 11º** semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Art. 3º. O **prazo de validade** do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da

homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A **bolsa mensal** de complementação educacional decorrente do Estágio é de 01 (um) salário mínimo, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da **Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006**, não poderão perceber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

Art. 5º. A **carga horária** do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis.

Art. 6º. O **recesso** de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na **Lei 11.788/2008**, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.



Art.7º. Às **pessoas portadoras de deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão **reservados 5% (cinco por cento)** das vagas.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de **19 a 30 de setembro de 2011**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. **O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.**

Art. 9º. O valor da inscrição **será de R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições ao Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí: [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br), por meio do formulário de inscrição via internet no período de **00:00 horas do dia 19 de setembro de 2011 às 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2011, observado o horário de Brasília.**

Art.11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br) durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico até o **dia 30 de setembro de 2011**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a

Parágrafo primeiro. A vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. **Consideram-se pessoas portadoras de deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

conclusão da ficha de preenchimento de inscrição on-line, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art.12. A partir de **05 de outubro de 2011**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Estágio da Defensoria, telefone **(86)3234-1054**, de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h, para verificar o ocorrido.

Art.13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o dia **30.09.11** não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.

Art. 14. O **Portador de Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

Parágrafo primeiro. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item acima, deverá encaminhar sua solicitação **à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior (endereços no ANEXO**





**III) até dois dias úteis após o término das inscrições.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não

recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido ulterior de transferência. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. **Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.**

Parágrafo único. **Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.**

## CAPÍTULO III – DA PROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única **prova objetiva**, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo único deste Regulamento.

Parágrafo único – as questões serão distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) de Direito Constitucional, 10 (dez) de Direito Civil, 10 (dez) de Direito Processual Civil, 10 (dez) de Direito Penal, 10 (dez) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Noções de informática e 05 (cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no **dia 06 de novembro de 2011, das 08:00h às 12:00h**, em locais a serem oportunamente divulgados no Diário da Justiça e na Defensoria Pública do Estado do Piauí – Núcleo Central e Núcleos do Interior onde existam defensores lotados, bem como no site [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br).

Art. 20. Considerar-se-ão **habilitados para assumir o estágio os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento)**, classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:

- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

I - não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;

II – que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato;

III – respondidas em desacordo com as orientações insertas no cartão de resposta.



Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30(trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, do seu Registro Geral (**Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente – com foto**), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como do **comprovante de inscrição. Faltando 10 (dez) minutos para o início da prova, os acessos ao local da realização do teste serão fechados e o candidato não poderá mais participar do teste seletivo.**

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único – o candidato só poderá se ausentar da sala, levando o caderno de provas, após 01 (uma) hora do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o comprovante de inscrição e/ou o documento original de Identificação ou

não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;

c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;

d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;

e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;

f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único – **A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.**

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

## CAPÍTULO IV – DO RESULTADO

Art. 27. O gabarito preliminar da prova será divulgado no site [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br), em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08:00h às 12:00h**, no Protocolo do Núcleo Central ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí (conforme ANEXO III), devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de

questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será **divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí** [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br), bem como na sala de Coordenação de Estágio no Núcleo Central e nos Núcleos do Interior.

## CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E DA POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação. A convocação ocorrerá, dentre os matriculados **a partir do 7º semestre do curso de Direito**, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado será convocado novamente quando do surgimento de nova vaga.

Art. 36. Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem cursando **o 6º, 7º, 8º ou 9º semestre**, ou a partir do **3º ano**, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o **7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre**, ou a partir do **4º ano**, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos, bem como estarem regularmente inscritos, como estagiários, na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí. Os candidatos matriculados no **6º semestre** que venham a ser aprovados somente poderão iniciar o estágio mediante comprovação de matrícula ao menos no **7º semestre**.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados**, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- b) cópia de comprovante de endereço;
- c) declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 6º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou não equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- d) duas fotografias iguais 3x4, recentes;
- e) comprovante de inscrição no quadro de estagiários da OAB-PI;
- f) abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido;
- b) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- c) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito.
- d) por impontualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio Forense.





## CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art.40. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.41. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades nas provas ou documentos.

Art. 42. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 43. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 44. Todos os atos relativos ao presente Teste Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br) e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08:00h às 12:00 h.

Art. 45. O local de realização das provas e da entrega e recursos seguirá a seguinte ordem:

| CIDADE PARA QUAL O CANDIDATO VAI CONCORRER | CIDADE DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA ENTREGA DE RECURSOS |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| AGUA BRANCA                                | TERESINA                                                 |
| ALTOS                                      | TERESINA                                                 |
| BARRAS                                     | BARRAS                                                   |
| BOM JESUS                                  | BOM JESUS                                                |
| CORRENTE                                   | CORRENTE                                                 |
| CAMPO MAIOR                                | CAMPO MAIOR                                              |
| FLORIANO                                   | FLORIANO                                                 |
| JOSÉ DE FREITAS                            | TERESINA                                                 |
| LUIS CORREIA                               | PARNAÍBA                                                 |
| OEIRAS                                     | PICOS                                                    |
| PARNAÍBA                                   | PARNAÍBA                                                 |
| PIRACURUCA                                 | PIRIPIRI                                                 |
| PIRIPIRI                                   | PIRIPIRI                                                 |
| PICOS                                      | PICOS                                                    |
| PEDRO II                                   | PIRIPIRI                                                 |
| TERESINA                                   | TERESINA                                                 |

Teresina (PI), 14 de setembro de 2011.

Andrea Melo de Carvalho  
Presidente da Comissão

## ANEXO I – PROGRAMA DO TESTE SELETIVO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder constituinte originário e derivado. Das Emendas Constitucionais. Do Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos Princípios constitucionais. Dos Direitos e garantias fundamentais. Dos Direitos individuais e coletivos. Dos Direitos sociais. Da Tripartição das funções estatais. Da Administração pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Do Processo legislativo. Das Funções essenciais à justiça. Da Defensoria Pública. Da proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.

**DIREITO CIVIL:** (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). – **1. Da Parte Geral.** Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. **2. Do Direito das Coisas:** Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. **3. Das Obrigações e dos Contratos:** Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. **4. Do Direito de Família.** Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. **5. Do Direito das Sucessões.** Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. **6. Da Responsabilidade Civil:** Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares.

**DIREITO PENAL:** 1. Da aplicação da lei penal. 2. Da Teoria do Delito. 3. Da imputabilidade penal. 4. Do concurso de pessoas. 5. Das penas. 6. Das medidas de segurança. 7. Do concurso de crimes. 8. Dos crimes contra a pessoa. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra os costumes. 11. Lei nº 8.072/90 (Dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, e determina outras providências). 12. Lei nº 11.343/2006 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências). 13. Lei nº 10.826/2003 (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências). 14. Da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Da ação penal. 2. Da competência. 3. Das questões e procedimentos incidentes. 4. Da prova. 5. Do juiz, do acusado e defensor. 6. Da prisão e da liberdade provisória. 7. Das citações e intimações. 8. Da Sentença. 9. Dos procedimentos comuns e especiais. 10. Das nulidades. 11. Dos recursos em geral e espécies. 12. Da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 13. Do Inquérito Policial.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

**JUIZADOS ESPECIAIS:** **Dos Juizados Especiais Cíveis:** Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. **2. Dos Juizados Especiais Criminais:** Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumário. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099/95).

**LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)), Lei n. 1060/50 – Lei da Assistência Judiciária Gratuita – e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: [www.pi.gov.br/legislacoes.php](http://www.pi.gov.br/legislacoes.php)).

**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Lei 8.069/90: 1. Parte Geral: 1.1. Disposições Preliminares, 1.2. Direitos Fundamentais, 1.3. Da Prevenção; 2. Parte Especial: 2.1. Das Medidas de Proteção, 2.2. Da Prática do Ato Infracional, 2.3. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, 2.4. Do Acesso à Justiça, 2.5. Dos Procedimentos e dos Recursos, 2.6. Do Advogado.

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos: ambiente Microsoft Office Word e BR Office Writer. Sistemas operacionais: Windows XP, Linux – Distribuição Ubuntu. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Internet Explorer e Mozilla Firefox. Correio eletrônico (webmail). Cópias de segurança (backup). Conceito, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Noções básicas de armazenamento de dados.

**PORTUGUÊS:** Pontuação. Acentuação gráfica. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Novas regras ortográficas.

**ANEXO II – MODELO OBRIGATÓRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO XI TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

SR.(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XI TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ,

Candidato: \_\_\_\_\_ Cidade para onde  
N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_ concorre: \_\_\_\_\_  
N.º de inscrição: \_\_\_\_\_ N.º da questão recorrida: \_\_\_\_\_

## FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

\* A argumentação deverá ser baseada, expressamente, em dispositivos legais.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – ENDEREÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

| <b>CIDADE PARA QUAL<br/>VAI CONCORRER</b> | <b>CIDADE ONDE SERÁ<br/>REALIZADA A<br/>PROVA E ENTREGUE<br/>RECUSOS</b> | <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA DE RECURSOS E<br/>LAUDO MÉDICO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| AGUA BRANCA                               | TERESINA                                                                 | Rua Nogueira Tapety, n. 138, bairro dos noivos, Teresina-PI                           |
| ALTOS                                     | TERESINA                                                                 | Rua Nogueira Tapety, n. 138, bairro dos noivos, Teresina-PI                           |
| BARRAS                                    | BARRAS                                                                   | Rua 10 de Novembro, n. 299, centro, Barras-PI                                         |
| BOM JESUS                                 | BOM JESUS                                                                | Praça Marco Aurélio, s/n, Bom Jesus-PI                                                |
| CAMPO MAIOR                               | CAMPO MAIOR                                                              | Rua Coronel Eulálio Filho, n. 565, Centro, Campo Maior-PI                             |
| CORRENTE                                  | CORRENTE                                                                 | Rua Des. Amaral, s/n, Centro, Corrente-PI                                             |
| FLORIANO                                  | FLORIANO                                                                 | Rua Fernando Marques, n. 971, Centro, Floriano-PI                                     |
| JOSÉ DE FREITAS                           | TERESINA                                                                 | Rua Nogueira Tapety, n. 138, bairro dos noivos, Teresina-PI                           |
| LUIS CORREIA                              | PARNAÍBA                                                                 | Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 601, Parnaíba-PI                                    |
| OEIRAS                                    | PICOS                                                                    | Rua Estrada de Santos, s/n, Centro, Picos-PI                                          |
| PARNAÍBA                                  | PARNAÍBA                                                                 | Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 601, Parnaíba-PI                                    |
| PIRACURUCA                                | PIRIPIRI                                                                 | Rua Avelino Resende, n. 80, Centro, Piriipiri-PI                                      |
| PIRIPIRI                                  | PIRIPIRI                                                                 | Rua Avelino Resende, n. 80, Centro, Piriipiri-PI                                      |
| PICOS                                     | PICOS                                                                    | Rua Estrada de Santos, s/n, Centro, Picos-PI                                          |
| PEDRO II                                  | PIRIPIRI                                                                 | Rua Avelino Resende, n. 80, Centro, Piriipiri-PI                                      |
| TERESINA                                  | TERESINA                                                                 | Rua Nogueira Tapety, n. 138, bairro dos noivos, Teresina-PI                           |

**OE. 589**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## AVISO DE REQUERIMIENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID, localizada na Rua Paissandu nº 2116 - Centro – Teresina, inscrita no CNPJ com Nº 08.767.054/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente à implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água - SAA no Município de União. Publique – se.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
**Secretário**

OF. 006

## AVISO DE REQUERIMIENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID, localizada na Rua Paissandu nº 2116 - Centro – Teresina, inscrita no CNPJ com nº 08.767.054/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente à implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário - SES no Município de Joaquim Pires. Publique-se – se.

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
**Secretário**

**OF. 006-A**

**A Sra. Lurdes Helena**, portadora do CPF 811.374.863-68 torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI as **Licença Prévia – LP e Licença de instalação – LI** para construção do loteamento urbano Santa Helena, com endereço na rua Lauro Cavalcante s/n, Uruçuí-PI.

**P. P. 13310**

**ITAPISSUMA S/A**

CNPJ/MF nº 11.482.080/0001-85

**Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR****RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2010**

Senhores Acionistas: Atendendo ao que determina a legislação, a **Itapissuma S.A.** leva a V. Sas. seu Balanço Patrimonial do ano de 2010, inclusive as Demonstrações dos Resultados, o Relatório de Origem e Aplicações de Recursos e de Mutações do Patrimônio Líquido. Seguem, também, as Notas Explicativas, concernentes às peças acima indicados, bem como o relatório dos Auditores Independentes e o parecer do seu Conselho Fiscal. Durante o ano de 2010, a Itapissuma investiu na sua fábrica de cimento um total de R\$ 2.074.574,43, sendo R\$ 1.718.421,00 no Ativo Imobilizado e R\$ 356.153,43

no Capital de Giro, recursos esses integralmente originados dos resultados da própria empresa. Esses aportes financeiros possibilitaram o funcionamento normal da fábrica no último ano e a fabricação do cimento com a qualidade que vêm sendo conservada desde 2001, quando se deu a postagem-marcha do empreendimento. Em 31/12/2010, constava das folhas de pagamentos da Empresa e das suas filiais um total de 548 empregados. A empresa conservou, no último ano, os programas de benefícios aos seus colaboradores, especialmente as atividades de apoio à saúde e à alimentação e, também, as ações de treinamento e desenvolvimento dos seus quadros. Considerando que a indústria da Itapissuma S.A. atende às exigências técnico/ecológicas das legislações de proteção ao meio-ambiente hoje em vigor, a SEMAR - Secretaria Estadual do Meio-Ambiente e dos Recursos Hídricos, do

Estado do Piauí, liberou para a Empresa, em 17 de novembro de 2009, a Licença Ambiental nº DOO 1667/09, - relativa ao processo nº 003867/09, com prazo de validade até 17/11/2011. A Itapissuma S.A. registra e ressalta, nesta oportunidade, o apoio fundamental que recebeu do Banco do Nordeste do Brasil S.A. para seu empreendimento; a usual atitude de parceria dos seus fornecedores de produtos e serviços; e a dedicação e o denodo de seus colaboradores durante o último ano. A Administração da Itapissuma S/A permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para explicações adicionais que se façam necessárias.

Fronteiras (PI), 04 de janeiro de 2011.

**Fernando João Pereira dos Santos**

Diretor Presidente

**Francisco de Jesus Penha** – Dir.Vice-Pres. I**Sérgio Mações** – Diretor Vice-Presidente III**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

| ATIVO                      | 31.12.2010         | 31.12.2009         |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Circulante</b>          | <b>Em R\$</b>      | <b>Em R\$</b>      |
| Caixas e Bancos .....      | 2.408.961          | 3.780.288          |
| Clientes - Contas          |                    |                    |
| a Receber .....            | 29.558.180         | 27.466.903         |
| Demais Contas a            |                    |                    |
| Receber .....              | 8.975              | 613.978            |
| Estoques (Nota 3) .....    | 23.241.813         | 23.000.607         |
| <b>Total do Ativo</b>      |                    |                    |
| <b>Circulante</b> .....    | 55.217.929         | 54.861.776         |
| <b>Não Circulante</b>      |                    |                    |
| Contas a Receber de        |                    |                    |
| Associadas .....           | 4.351.623          | 13.715.557         |
| Emprést. Compulsórios      | 2.207              | 2.207              |
| Adiantamentos a            |                    |                    |
| Fornecedores .....         | 21.361.739         | 0                  |
| Demais Contas              |                    |                    |
| a Receber .....            | 35.833             | 35.833             |
| Depósitos Judiciais .....  | 261.046            | 180.993            |
|                            | 26.012.448         | 13.934.590         |
| Investimentos              |                    |                    |
| Participaç.Permanente      |                    |                    |
| em outras Empresas ..      | 8.104.986          | 8.104.986          |
| Participação por           |                    |                    |
| Incentivos Fiscais .....   | 617                | 617                |
| Imobilizado (Nota 4) ..... | 120.912.845        | 125.433.474        |
| Diferido .....             | 47.809.219         | 57.565.800         |
|                            | 176.827.667        | 191.104.877        |
| <b>Total do Ativo não</b>  |                    |                    |
| <b>Circulante</b> .....    | 202.840.115        | 205.039.467        |
| <b>Ativo Total</b> .....   | <b>258.058.044</b> | <b>259.901.243</b> |
| <b>PASSIVO</b>             | <b>31.12.2010</b>  | <b>31.12.2009</b>  |
| <b>Circulante</b>          | <b>Em R\$</b>      | <b>Em R\$</b>      |
| Empréstimos Industriais    | 0                  | 1.222.222          |
| Fornecedores .....         | 16.901.702         | 1.744.932          |
| Obrigações Sociais e       |                    |                    |
| Trabalhistas .....         | 3.420.043          | 7.344.242          |
| Impost. e Contribuições    | 9.574.521          | 15.868.163         |
| Contas a Pagar .....       | 4.645.427          | 8.415.426          |
| <b>Total do Passivo</b>    |                    |                    |
| <b>Circulante</b> .....    | 34.541.693         | 34.594.985         |
| <b>Não Circulante</b>      |                    |                    |
| Empréstimos Industriais    | 30.363.370         | 39.870.578         |
| Créditos de Acionistas     |                    |                    |
| p/Aumento de Capital ..    | 820.220            | 820.220            |
| Debêntures .....           | 16.069.603         | 16.069.603         |

|                                               |                                    |                                    |
|-----------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Impost.e Contribuições-Parcelamentos (Nota 5) | 31.12.2010<br>Em R\$<br>44.458.065 | 31.12.2009<br>Em R\$<br>37.387.434 |
|                                               | 91.711.258                         | 94.147.835                         |

|                            |                    |                    |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Patrimônio Líquido</b>  |                    |                    |
| Capital Social (Nota 6) .  | 139.410.040        | 139.410.040        |
| Reservas de Capital ....   | 174                | 174                |
| Reservas de Lucros ...     | 1.845.442          | 1.813.108          |
| Prejuízos Acumulados ..    | (9.450.563)        | (10.064.899)       |
|                            | 131.805.093        | 131.158.423        |
| <b>Passivo Total</b> ..... | <b>258.058.044</b> | <b>259.901.243</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

|                                                   |                  |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                   | 31.12.2010       | 31.12.2009       |
|                                                   | Em R\$           | Em R\$           |
| Vendas Brutas .....                               | 199.538.873      | 160.960.192      |
| Deduções: Imposto sobre Vendas .....              | (10.852.865)     | (9.166.173)      |
| Vendas Líquidas .....                             | 188.686.008      | 151.794.019      |
| Custo dos Produtos Vendidos .....                 | (102.365.534)    | (89.955.286)     |
| Lucro Bruto .....                                 | 86.320.474       | 61.838.733       |
| Despesas c/Vendas ..                              | (26.263.037)     | (21.092.387)     |
| Despesas Gerais e Administrativas .....           | (13.096.453)     | (11.579.493)     |
| Despesas Financeiras Líquidas .....               | (34.743.555)     | (14.262.757)     |
| Deprec.e Amortização n/apropriada ao CPV          | (11.014.726)     | (12.944.483)     |
| Outras Receitas .....                             | 289.000          | 116.679          |
| <b>Lucro Líquido antes da CSLL</b> .....          | <b>1.491.703</b> | <b>2.076.292</b> |
| (-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido     | (226.038)        | 0                |
| <b>Lucro Líquido antes do IRPJ</b> .....          | <b>1.265.665</b> | <b>2.076.292</b> |
| (-) Provisão para Imposto de Renda .....          | (618.995)        | 0                |
| <b>Lucro Líquido do Período de Apuração</b>       | <b>646.670</b>   | <b>2.076.292</b> |
| <b>Resultado Líquido do Exerc.p/Ação (Em R\$)</b> | <b>0,0023</b>    | <b>0,0074</b>    |
| <b>Destinação</b>                                 |                  |                  |
| Reserva Legal .....                               | 32.334           | 103.815          |
| Saldo a Disposição da Assembleia .....            | 614.336          | 1.972.477        |
|                                                   | 646.670          | 2.076.292        |

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

|                                                                   |                    |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|                                                                   | 31.12.2010         | 31.12.2009          |
|                                                                   | Em R\$             | Em R\$              |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>                 |                    |                     |
| Lucro Líquido .....                                               | 646.670            | 2.076.292           |
| Deprec. e Amortização                                             | 15.995.631         | 19.616.133          |
| Aumento ou Diminuição de Contas a Receber                         | (1.486.274)        | 4.263.440           |
| Aumento ou Diminuição de Depósito Judicial ...                    | (80.053)           | (69.903)            |
| Aumento ou Dimin. de Adiant.a Fornecedores                        | (21.361.739)       | 0                   |
| Aumento ou Diminuição de Estoques .....                           | (241.206)          | (1.432.129)         |
| Aumento ou Diminuição de Fornecedores .....                       | 15.156.770         | (13.362.883)        |
| Aumento ou Diminuição de Impostos e Obrigações Sociais .....      | (3.147.210)        | 3.410.573           |
| Aumento ou Dimin. de Outras Contas a Pagar                        | (3.769.999)        | (154.820)           |
| <b>Caixa Líquido Proveniente d/Atividades Operacionais</b> .....  | <b>1.712.590</b>   | <b>14.346.703</b>   |
| <b>Fluxo de Caixa d/Atividades d/Investimentos</b>                |                    |                     |
| Imobilizado e Diferido ..                                         | (1.718.421)        | (2.835.403)         |
| <b>Caixa Líquido Proveniente d/Atividades de Investimentos</b> .. | <b>(1.718.421)</b> | <b>(2.835.403)</b>  |
| <b>Fluxo d/Caixa d/Atividades d/Financiamentos</b>                |                    |                     |
| Direitos em Associadas                                            | 9.363.934          | (5.959.200)         |
| Pagamentos de Empréstimos Bancários .....                         | (10.729.430)       | (4.682.165)         |
| <b>Caixa Líquido Proveniente d/Atividades d/Financiamentos</b> .. | <b>(1.365.496)</b> | <b>(10.641.365)</b> |
| Líqu.d/Disponibilidades                                           | (1.371.327)        | 869.935             |
| Disponibilidades no                                               |                    |                     |
| Início do Período .....                                           | 3.780.288          | 2.910.353           |
| Disponibilidades no                                               |                    |                     |
| Final do Exercício .....                                          | 2.408.961          | 3.780.288           |

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

01. CONTEXTO OPERACIONAL – A sociedade tem como objeto social principal a mineração em geral;

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO P/OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/DEZEMBRO/2009 E 31/DEZEMBRO/2010 - Em Reais**

|                                         | Capital Realizado | Res. de Capital Incentivos Fiscais - FINOR | Reservas de Lucros Legal | Resgate de Ações | C.M.Comp. Lei 8.200/91 | Total     | Resultados Acumulados | Total Geral |
|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------------|-----------|-----------------------|-------------|
| <b>Saldos em 01/janeiro/2009</b> .....  | 139.410.040       | 174                                        | 155.016                  | 25.697           | 1.528.580              | 1.709.293 | (12.037.376)          | 129.082.131 |
| Resultado Líquido do Exercício .....    | -                 | -                                          | -                        | -                | -                      | -         | 2.076.292             | 2.076.292   |
| Reserva Legal .....                     | -                 | -                                          | 103.815                  | -                | -                      | 103.815   | (103.815)             | -           |
| <b>Saldos em 31/dezembro/2009</b> ..... | 139.410.040       | 174                                        | 258.831                  | 25.697           | 1.528.580              | 1.813.108 | (10.064.899)          | 131.158.423 |
| Resultado Líquido do Exercício .....    | -                 | -                                          | -                        | -                | -                      | -         | 646.670               | 646.670     |
| Reserva Legal .....                     | -                 | -                                          | 32.334                   | -                | -                      | 32.334    | (32.334)              | -           |
| <b>Saldos em 31/dezembro/2010</b> ..... | 139.410.040       | 174                                        | 291.165                  | 25.697           | 1.528.580              | 1.845.442 | (9.450.563)           | 131.805.093 |

Continua



## Continuação do Balanço Patrimonial 2010 da empresa ITAPISSUMA S.A.

seja para a produção de cimento, clínquer ou para venda "in natura", podendo também dedicar-se a outras atividades de natureza industrial, comercial e correlatas.

02. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS – As práticas contábeis adotadas na elaboração das presentes demonstrações financeiras atendem às disposições legais em vigor sobre a matéria e são, portanto, compatíveis com aquelas do exercício anterior. a) **Apuração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. b) **Segregação de Prazos:** Os ativos e os passivos não circulantes estão classificados conforme os seus vencimentos. c) **Almoxarifado:** É avaliado ao custo médio de aquisição, que não excede ao preço de mercado ou valor de realização. d) **Investimentos:** Os investimentos são demonstrados ao custo de aquisição. e) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção. f) **Diferido:** É constituído pelas despesas Pré-Operacionais, amortizáveis pelo prazo de cinco anos, a partir do início das operações.

| 03. ESTOQUES                               | 31.12.2010          | 31.12.2009          |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                            | Em R\$              | Em R\$              |
| Produtos em Processo                       | 1.876.243           | 310.607             |
| Produtos Acabados...                       | 809.411             | 969.664             |
| Bovinos .....                              | 23.437              | 23.437              |
| Matérias Primas e Outros Materiais ....    | <u>20.532.722</u>   | <u>21.696.899</u>   |
|                                            | 23.241.813          | 23.000.607          |
| 04. IMOBILIZADO                            | 31.12.2010          | 31.12.2009          |
|                                            | Em R\$              | Em R\$              |
| Ferramentas e Materiais Permanentes .....  | 376.831             | 307.053             |
| Edificações Principais e Secundárias ..... | 207.616             | 207.616             |
| Propried. e Benfeitorias                   | 2.978.978           | 2.978.978           |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos .....   | 8.048.863           | 6.992.078           |
| Imóveis .....                              | 1.524.217           | 1.524.217           |
| Móveis e Utensílios ....                   | 1.161.993           | 994.126             |
| Veículos .....                             | 2.870.289           | 2.543.784           |
| Equip.de Comunicação                       | 80.950              | 76.896              |
| Semoventes .....                           | 7.200               | 7.200               |
| Bibliotecas .....                          | 479                 | 479                 |
| Projetos em Execução                       | <u>168.897.612</u>  | <u>168.804.180</u>  |
|                                            | 186.155.028         | 184.436.607         |
| Menos: Depreciação Acumulada. ....         | <u>(65.242.183)</u> | <u>(59.003.133)</u> |
|                                            | <u>120.912.845</u>  | <u>125.433.474</u>  |

05. PARCELAMENTO/IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES – Representam débitos em processos de parcelamentos

na conformidade da Lei nº. 11.941/2009.

06. CAPITAL SOCIAL – O capital autorizado em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 621.114.595,00, sendo que o subscrito e integralizado de valor R\$ 139.410.040,00 está representado por 278.820.080 ações em 2010 sem valor nominal, assim distribuídas:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| Ordinárias .....                 | 275.972.208      |
| Preferenciais – Classe "A" ..... | <u>2.847.872</u> |
|                                  | 278.820.080      |

As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam de prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade e participação integral nos seus resultados, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações poderá atribuir aos seus titulares vantagens patrimoniais ou financeiras superiores.

Fronteiras (PI), 31 de dezembro de 2010.

**Fernando João Pereira dos Santos**

Diretor Presidente – CPF Nº 022.765.184-72

**Francisco de Jesus Penha**

Diretor Vice-Presidente I – CPF Nº 000.286.061-91

**Sérgio Mações**

Diretor Vice-Presidente III – CPF Nº 002.996.504-72

**Eraldo Muniz de Farias**

TC CRC/PE 2373 – CPF Nº 003.636.774-53

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmo. Srs. Acionistas da **Itapissuma S/A**

Examinamos, as demonstrações financeiras da **Itapissuma S/A**, com registro no CNPJ(MF) sob o nº 11.482.080/0001-85, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010, e as respectivas demonstrações, do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondente ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. **Responsabilidade dos Auditores Independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras com base em nossa auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacio-

nais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriadas nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Itapissuma S/A** em 31 de dezembro de 2010; o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**GAPLAN AUDITORIA EXTERNA S/S - CRC-90-PE**

**Reginaldo José de Medeiros**

Contador CRC 5159-PE - Membro IBRACON nº 487

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ITAPISSUMA S/A**, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei nº 6.404/76, é de parecer que referidos documentos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Fronteiras (PI), 03 de janeiro de 2011.

**Maurílio José Rodrigues da Silva**

**Eurico de Moraes Didier**

**Fernando Souza Didier**



# COFUNGEP - Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí

## ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA ÀS 16 (DEZESESSEIS) HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2011.

Aos nove dias do mês de setembro de 2011, às dezesseis horas, no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307/N - Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP, com as presenças dos Conselheiros ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, VALTER NUNES MARTINS. **I – ABERTURA DA SESSÃO:** Constatada a existência de “quorum”, deu-se início aos trabalhos. **II – ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO COFUNGEP:** Nos termos do artigo 6º, § 2º da Lei Estadual Nº. 6.022/2010 e do artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual Nº. 14.381/2011, foram eleitos, por unanimidade, para exercer mandato até a data de 29/01/2013, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COFUNGEP, respectivamente, o senhor Antonio Rodrigues de Sousa Neto, RG Nº:153.771-SSP/PI, CPF Nº: 051.996.203-63, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga, 3273, CEP: 64.048-405, Ininga, Teresina-PI, e a senhora Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, RG Nº: 502.168-SSP/PI e CPF Nº: 217769703-49, residente e domiciliada na Avenida Maria Antonieta Burlamaqui nº. 5130, Casa “C”, Condomínio Tropical Park II – CEP 64058-010 – Teresina-PI. **2) APRECIACÃO DA PORTARIA Nº 001/2011, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO COFUNGEP:** Nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Estadual Nº. 6.022/2010 e do artigo 16, VI, do Decreto Estadual Nº. 14.381/2011, aprova-se, por unanimidade, a Portaria COFUNGEP Nº. 001/2011, que instituiu o Regimento Interno do COFUNGEP. **3) APRECIACÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE OPERAÇÕES PARA OUTORGA DE GARANTIA PELO FUNGEP:** Nos termos do artigo 5º, V, alínea “c” da Lei Estadual Nº. 6.022/2010 e do artigo 16, V, alínea “c”, do Decreto Estadual Nº. 14.381/2011, aprova-se, por unanimidade, a Resolução COFUNGEP Nº. 001/2011, que dispõe sobre o regulamento de operações para outorga de garantia pelo FUNGEP. **4) APRECIACÃO DA PORTARIA Nº 002/2011, QUE NOMEOU O SECRETÁRIO EXECUTIVO E SEU SUPLENTE:** Nos termos do artigo 16, XI, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP, aprova-se a Portaria Nº. 002/2011, que nomeia para o cargo de Secretário Executivo e seu Suplente, respectivamente, Welton Luiz Bandeira de Souza, RG Nº: 20422080 SSPPI e CPF Nº: 002.575.373-84, e Firmo José de Carvalho, RG Nº: 179.161 SSPPI e CPF Nº: 067.121.503-53. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e eu, Welton Luiz Bandeira de Souza, \_\_\_\_\_, que secretariei a reunião, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Membros do COFUNGEP presentes.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Presidente

**ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES**  
Vice-Presidente

**VALTER NUNES MARTINS**  
Conselheiro  
CPF: 025.515.513-15

**OF. 100**

### EDITAL

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**, CNPJ: 16.614.075/0001-00, R Grão Para, 466, 1º andar, Stª Efígenia, Belo Horizonte, MG, requereu a SDU-Sul/GMA/PMT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), referente aos aspectos construtivos/funcionais do Residencial Orgulho do Piauí, composto de 3.424 apartamentos e 216 unidades, em 16 ha (Lot.Cidade Industrial, licenciado).

Teresina, 15 de setembro de 2011.  
**P. P. 13312**

**AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA.**, CNPJ: 11.158.648/0001-07, torna publico que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Instalação e Operação – LIO; Autorização para Supressão de Vegetação numa área de 17,90 hectares; e Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos com vista a reservar determinado volume outorgável, para: Empreendimento: **PROJETO DE PISCICULTURA**. Denominação da Fonte: **RIO PIRANGI**. Localização Geográfica: Latitude: **02°51'41"S** Longitude: **41°49'09"W**. Localização hidrográfica: **Rio Parnaíba** Sub-bacia: **Rio Pirangi**. Volume Requerido (m³/ano): **94.170**. Finalidade do Uso da Água: **PISCICULTURA EM VIVEIROS**

**CAJUPI – CIA AGRICOLA DO PIAUÍ** – CNPJ nº 08.264.228/0001-09 – NIRE: 2.230.000.806,4 - EXTRATO da AGO realizada em 08/09/2011, às 14h00min, na Sede Social; QUORUM: Totalidade do Capital Votante. MESA: Ricardo Maia Aguiar – Presidente, Alzir Pimentel Aguiar Filho – Secretário. DELIBERAÇÕES: POR UNANIMIDADE: a) Aprovação das contas do exercício social findo em 31/12/2010; ARQUIVAMENTO JUCEPI sob nº 265061 em 19/08/2011. NOTA: Fornecemos cópia da ata aos interessados. Baixa Grande do Ribeiro - PI, 14/09/2011. Ricardo Maia Aguiar – Diretor Presidente.

**MINERAÇÃO SALVADOR LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 69.600120/0001-26, com sede na Rodovia PI 130 km 15, s/n, Localidade Salobro, Teresina - Piauí, TORNA PÚBLICO que recebeu junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAM, a licença prévia, e solicita a licença de instalação, para extração de Saibro, na Localidade Salobro, zona rural do Município de Teresina, Estado do Piauí.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT**, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, localizada a Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular na localidade Cajaíba-São José do Salú, zona rural de Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano. Empreendimento: Poço Denominação da Fonte: Poço Tubular Localização Geográfica: Latitude–4º 54' 41"- S Longitude – 42º 43' 31"- W Localização Hidrográfica: Sub-Bacia do Poti Volume Requerido (m³/ano): 26.280,00. Finalidade do Uso da Água: Água para consumo humano.

**ANTONIADA SILVA OLIVEIRA**, portadora de CPF: nº 869.507.973-20, esidente na Rua Jornalista Vieira Chaves, 2350, Parque Flamboyant, estado Piauí, TORNA PÚBLICO que requereu e recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a renovação de licença de operação, para extração de areia, na Estrada da Alegria, km 02 e km 07 respectivamente, Bairro São Lourenço, município de Teresina, Estado do Piauí.

### COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIO IX - COOPIX

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da COOPIX, convoca uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada Quinta-Feira, dia 22 de Setembro de 2011, no Salão Comunitária da Serra da Baraúna, próximo a Casa do Mel, em 1ª convocação às 9:00 horas, a fim de tratar da seguinte ordem e deliberações: 1 – Demonstração e discussão da situação fiscal e tributária da COOPIX; 2 – Pedido de desligamento da CASA APIS.

Em 12 de setembro de 2011.

**Geraldo Francisco da Silva**  
Presidente

**P.P. 13314**